



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI Nº /2019

“Declara de utilidade pública o INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA (ICRIA).”


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA (ICRIA)**, instituição sem fins lucrativos de caráter assistencial, que tem por finalidade, o tratamento de dependentes químicos, apoiando e recuperando pessoas humanas, constituída na data de 13 de maio de 2016, devidamente escrita no CNPJ 25.236.825/0001-30, com sede a Estrada Municipal Salvador Canton Garcia, 1336, Bairro Mato Dentro, Indaiatuba/SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2019.


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem a finalidade de declarar o **INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA (ICRIA)** em **UTILIDADE PÚBLICA**, fundada em 13 de maio de 2016.

O ICRIA, é uma instituição sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que tem por finalidade maior, o tratamento de dependentes químicos do sexo feminino, apoiando e recuperando pessoas humanas, dentre suas prerrogativas estão;

- a) *Acolher, promover e reintegrar na sociedade os dependentes químicos/alcoolistas, que desejam se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo, sem distinção de raça, credo político ou religioso;*
- b) *Capacitar o indivíduo a viver de forma consciente e responsável, despertando sua autoestima e a capacidade para administrar seus sentimentos e que assim mantenham convivência social e pacífica;*
- c) *Tentar através de diversas áreas de atuação do ICRIA, prevenir a violência e a marginalidade, capacitar o indivíduo a interagir na sociedade como um membro facilitador do bem;*
- d) *A reinserção social tem com objetivo geral auxiliar as residentes, antes e durante o retorno definitivo a sociedade, na construção de um projeto de vida e desenvolvimento de suas habilidades para lidar consigo mesma e com a sociedade.*
- e) *O atendimento as famílias serão realizadas em dois modelos, o acompanhamento familiar por meio de atendimentos individuais e de grupos de família, com o objetivo de promoção do equilíbrio, reestabelecimento das relações familiares, permitindo uma maior adesão da família como pilar a ser incluído no tratamento que traz resultados positivos para ambos;*
- f) *Intercambio com outras comunidades empenhadas na recuperação de dependentes químicos;*
- g) *Promover entendimento com as indústrias, comércios e outros setores de atividade, órgão públicos municipais, estaduais e federais, contribuindo assim para a criação de oportunidades adequadas de trabalho para as residentes em recuperação, com a finalidade de formar parcerias e dessa forma trabalhar a reinserção social;*
- h) *Promover cursos profissionalizantes e assessoria nas áreas de Saúde, Assistência social;*

O presente pleito, vem pautado na necessidade de se habilitar em outros programas, fazendo com que a Instituição ICRIA, tenha a possibilidade de estender seus lastros sempre procurando ter a maior primórdia de fato e de direito, onde o maior beneficiário será a sociedade de forma geral, pois é notório e de sabedoria de todos que o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019


PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

problema com dependência química, destrói não somente a vida e a família do usuário, mas também uma parcela grande dos munícipes.

Assim sendo, esperamos que o presente projeto de lei cumpra com suas finalidades e tenha o apoio dos nobres pares, dando seus votos favoráveis que esse título crie eficácia e posteriormente seja sancionado pelo excelentíssimo nobre chefe do executivo, prefeito Nilson Alcides Gaspar.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2019.


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
Vereador

**INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA – ICRIA
ESTATUTO**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 32.525

Art.1º - O Instituto Casa Rosada de Indaiatuba, doravante denominado ICRIA, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial a dependentes químicos/alcoolistas, do sexo feminino maiores de 18 anos, crianças e adolescentes do sexo feminino, com duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com Sede Administrativa e Foro cito à Rua Nagib Simão 819 - Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, São Paulo – SP, CEP: 13348-230.

Art.2º - São os seguintes Fins do ICRIA:

- a) Acolher, promover e reintegrar na sociedade os dependentes químicos/alcoolistas, que desejam se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo (terapia em grupo), sem distinção de raça, credo político ou religioso;
- b) Capacitar o indivíduo a viver de forma consciente e responsável, despertando sua autoestima e a capacidade para administrar seus sentimentos e que assim mantenham convivência social pacífica;
- c) Tentar através de diversas áreas de atuação do ICRIA, prevenir a violência e a marginalidade, capacitar o indivíduo a interagir na sociedade como um membro facilitador do bem estar;
- d) A Reinserção social tem como objetivo geral auxiliar as residentes, antes e durante o retorno definitivo a sociedade, na construção de um projeto de vida e desenvolvimento de suas habilidades para lidar consigo mesma e com a sociedade;
- e) O atendimento às famílias será realizado em dois modelos, o acompanhamento familiar por meio de atendimentos individuais e de grupos de família, com o objetivo de promoção do equilíbrio, restabelecimento das relações familiares, permitindo uma maior adesão da família como pilar a ser incluído no tratamento que traz resultados positivos para ambos;
- f) Intercâmbio com outras comunidades empenhadas na recuperação de dependentes químicos;
- g) Promover entendimento com as indústrias, comércio e outros setores de atividade, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, contribuindo assim para a criação de oportunidades adequadas de trabalho para as residentes em recuperação, com a finalidade de formar parcerias e dessa forma trabalhar a reinserção social;
- h) Promover cursos profissionalizantes e assessoria nas áreas de Saúde, Assistência Social;

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES.**

Art.3º - Serão admitidos como associados pessoas físicas em pleno gozo de seus direitos civis, mediante requerimento do interessado e aprovação da Diretoria Executiva;

Parágrafo único: Os associados não respondem pelas obrigações sociais do ICRIA, nem mesmo solidaria e subsidiariamente;

  
1

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA - ICRIA
ESTATUTO

Doc. Microfilmado
Microfilme n. 32.525

- Art.4º** - O quadro social do ICRIA é constituído pelas seguintes categorias:
- Fundadores:** são as pessoas que participarem da primeira Assembleia Geral;
 - Contribuintes:** são as pessoas físicas que colaboram com ICRIA por contribuição mensal, semestral ou anual em espécie;
 - Correspondentes:** são aqueles que prestam colaboração ao ICRIA, porém reside em outros pontos do território nacional ou em outros países;
 - Especiais:** são familiares de residentes/ex-residentes e ex-residentes em recuperação;

- Art.5º** - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:
- Votar e ser votado para cargos eletivos;
 - Participar das Assembleias Gerais;
 - Representar a entidade quando designado;
 - Os associados correspondentes e fundadores não poderão votar e nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes;

- Art.6º** - São Deveres dos Associados:
- Cumprir e acatar todas as disposições Estatutárias e Regimentais, bem como as decisões dos dirigentes do ICRIA;
 - Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral;

- Art.7º** - São Obrigações dos Associados:
- Manter o padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do ICRIA perante a opinião pública e privada;
 - Pagar suas contribuições, exceto os considerados isentos, de acordo com o fixado pela Diretoria, e prestar todas as informações por ela solicitada;
 - Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;

- Art.8º** - Das Penalidades Aplicáveis aos Associados:
- Advertência:** Será aplicada pelo Presidente do ICRIA, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para faltas leves;
 - Suspensão:** Será aplicada pelo presidente do ICRIA após aprovação da Diretoria Executiva para faltas graves;
 - Exclusão:** A exclusão do associado somente será admissível havendo justa causa assim reconhecida em procedimento que lhe assegure o direito de defesa, instaurado e deliberado pela Diretoria Executiva, mediante aprovação pela maioria de seus membros;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

- Art.9º** - São Órgãos do ICRIA:
- Diretoria Executiva:** Será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro;
 - Assembleia Geral:** Será constituída pelos associados do ICRIA que a ela comparece, quites com suas contribuições junto a Tesouraria;



Proc. Civil de Rec. PROT. CMI 1019/2019
DOC. Nº 23/05/2019 - 10:39
Microfilm 84/2019

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA – ICRIA
ESTATUTO

- c) **Conselho Fiscal:** Será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes;
- d) **CT Casa Rosada:** Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multidisciplinar; e terá como Residentes do sexo feminino maiores de 18 anos,
- e) **CT Casa Rosadinha:** Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multidisciplinar; e terá como Residentes crianças e adolescentes do sexo feminino;

Parágrafo Único: A CT Casa Rosada e CT Casa Rosadinha terão um Regimento Interno e Normas que disponibilizara o seu Funcionamento.

Art. 10º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da Assembleia Geral.

Art. 11 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, ASSEMBLEIA GERAL E CONSELHO FISCAL.

Art.12 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Promover a realização dos fins do ICRIA;
- b) Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo a aprovação da Assembleia Geral;
- c) Aprovar a admissão e demissão de associados;
- d) Elaborar e submeter a Assembleia Geral o plano anual de atividades do ICRIA, o seu orçamento, e a proposta de despesas;
- e) Submeter suas contas ao Conselho Fiscal;
- f) Promover campanhas de levantamento de fundos para a instituição;
- g) Criar cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- h) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- i) Aprovar os nomes das pessoas que prestarão serviços da entidade;

Parágrafo único: A Diretoria Executiva terá um mandato de 4(quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos para outros mandatos;

At.13 - São atribuições do Presidente:

- a) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;
- b) Convocar e presidir a Assembleia Geral e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
- c) Representar o ICRIA ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado com as quais se relacionarem;
- d) Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o 1º tesoureiro ou com o seu substituto estatutário no exercício do cargo;



INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA – ICRIA ESTATUTO

- e) Instalar, promover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- f) Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos regulamentos e normas regimentais em vigência, pelos Diretores, Funcionários, Técnicos, Voluntários e Residentes;
- g) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno do ICRIA;
- h) Convocar o Conselho Fiscal sempre que necessário;

Art.14 - São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas licenças e/ou impedimentos;
- b) Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art.15 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigindo suas atas em livro próprio;
- b) Superintender o funcionamento de todos os serviços da secretaria e os serviços gerais;
- c) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art.16 - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art.17 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Elaborar a previsão orçamentaria anual e submetê-la a aprovação da Diretoria;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do ICRIA;
- c) Assinar cheques e/ou ordens de pagamentos conjuntamente com o Presidente;
- d) Promover e dirigir a arrecadação da receita social depositá-la e elenca-la de acordo com decisão da Diretoria;

Art.18 - Compete ao 2º Tesoureiro

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art.19 - Compete a Assembleia Geral:

- a) A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- b) Alterar ou reformar o estatuto, quando necessário;
- c) Resolver sobre a fusão, transformação, e dissolução do ICRIA;
- d) Eleger os Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- e) Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- f) Aprovar o orçamento anual e o plano anual de atividades da instituição;
- g) Tratar de outros assuntos a critério da Diretoria Executiva;



INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA – ICRIA
ESTATUTO

PROT-CMI 1019/2019
Reg. Civil de P. 23/05/2019
DOC. 84/2019
Microfilme n. 32.525

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á na sede do ICRIA, a cada 4(quatro) anos, para eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e anualmente para discutir e votar as contas e balanço;

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva sempre que julgar conveniente, ou quando houver requerimento assinado por no mínimo um quinto dos associados em dia com suas obrigações financeiras;

Art. 20 - Do Conselho Fiscal:

- a) Será eleito juntamente com a Diretoria Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos; podendo seus membros serem reeleitos para outros mandatos;
- b) Reunir-se a semestralmente com a Diretoria Executiva do ICRIA;
- c) Examinar as contas da Diretoria Executiva;
- d) Deverá se reunir e emitir parecer com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, caso for necessário;
- e) O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros eleito por seus pares na primeira reunião do Conselho;

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.**

Art. 21 - O patrimônio do ICRIA será constituído de bens móveis e imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possui ou que venha possuir, registrados em livro próprio;

Parágrafo primeiro: No caso de dissolução, os bens serão utilizados para custear despesas remanescentes e ainda assim havendo patrimônio os mesmos deverão ser destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja registrado no conselho de constituição de suas atividades;

Parágrafo segundo: O ICRIA não distribuirá entre seus associados, residentes, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades;

Art.22 - A receita do ICRIA constitui-se de:

- a) Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
- b) Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinado pela própria instituição ou com ela conveniado;
- c) Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
- d) Auxílio e subvenção de qualquer pessoa física, jurídica, pública, privada nacional ou estrangeira;

Art.23 - As despesas do ICRIA serão todas aquelas necessárias a sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades; aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais; salários e ordenados; encargos sociais e tributários; assistência social e divulgação;



SANDRA APARECIDA PANSARIN
Substituta do Oficial

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA - ICRIA
ESTATUTO

CAPÍTULO V
DIPOSIÇÕES GERAIS

Rec. Civil de Bessor Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 32.525

Art.24 – Disposições gerais:

- a) Fica vedado a qualquer Associado, manipular, garantir e, até mesmo, exigir vagas na instituição para qualquer candidato sem que os mesmos passem por uma pré-seleção e estejam devidamente cadastrados, conforme as normas regimentais;
- b) O processo terapêutico utilizado na instituição é de responsabilidade da Responsável Técnica e Equipe Multidisciplinar da CT Casa Rosada e CT Casa Rosadinha;
- c) A Equipe de trabalho do processo terapêutico tais como monitores, terapeutas e dirigentes espirituais serão indicados pela Responsável Técnica da CT Casa Rosada e CT Casa Rosadinha;
- d) Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos atreves de voto da maioria da Diretoria Executiva, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil;
- e) O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 13/06/2016

Art.25 – O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art.26 – Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Indaiatuba, 13 de maio de 2016.

REG. CIVIL
INDAIATUBA

Rafaela Berossa da Silva
(Presidente)

REG. CIVIL
INDAIATUBA

Marcos Augusto Giles
(Secretário)

Alessandra Cristina Alves Araújo da Cunha
OAB 368.789/SP

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA JOSE
R. America Brasileira - nº 2154 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5169-5169

Rec. Por Semelhança // 1 Firma(s) // da:
ALESSANDRA CRISTINA ALVES ARAUJO DA CUNHA
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo
Carimbo: 2793866 ; SAO PAULO, 15 De junho De 2016
Valor: R\$ 5,35 ; Em test. // da Verdade Alou: 295048317193419
Conf.: Alexandra
ELAINE APARECIDA VERCOSA - ESCRIVENTE

Selo(s): 834391-1036AA

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

13639

1036AA0834391

6

102AA0017548

15/17

Rua Sete de Setembro, 329 - Jardim Mau Preto
Indaiatuba - SP - Fone: (19) 381.2441
CEP: 13.130-350

REGISTRO DE FIRMAS em documento
des: RAFAELA BEROSSA DA SILVA, MARCOS AUGUSTO GILES, sem valor econômico, e dou fe.

Indaiatuba, 20 de junho de 2016.
Em Test. // da Verdade. Dod. 10918066006201620001
SANDRA APARECIDA FANZAGHIN-Substituta do Oficial-ZI

José Enygdin de Carvalho Filho
Oficial Registrador



Ass. Civil de Defesa Jurídica de Indaiatuba/
D.O.C. MICROFILMADO
Número filme n. 34.293

49

Cuidados à Dependentes de Álcool Tabaco e outras Drogas e Familiares

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
Convocada para Substituição, Eleição e Posse de Membros da
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
Instituto Casa Rosada de Indaiatuba – ICRIA

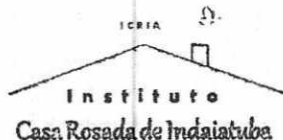
Às Vinte horas do dia Trinta e Um de Julho do Ano de Dois Mil e Dezoito, cito na Estrada Municipal Salvador Canton Garcia 1336, Bairro do Mato Dentro, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, reuniram-se os que assinam a lista de presença (em anexo), para discutir a seguinte pauta: Inauguração da Comunidade Terapêutica Casa Rosada; Substituição, Eleição e Posse de Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do ICRIA. O senhor Marcos Augusto Giles, presidente do ICRIA agradeceu a presença de todos, informou que havia dado quórum, expos a pauta e passou a palavra a quem quisesse se manifestar, após alguns comentários retomou a palavra e leu o primeiro item da pauta: Inauguração da Comunidade Terapêutica Casa Rosada – Unidade I e passou a palavra para a Senhora Tania Maria Ferraz Contrim coordenadora do evento que elogiou a colaboração e empenho de todos na organização e, enalteceu a presença de autoridades, secretários (as) municipais, da imprensa e muitos amigos e familiares no evento ocorrido no dia Vinte e Um de julho do ano de Dois Mil e Dezoito (21/07/2018); passou a palavra para os membros da assembleia, que não pouparam elogios e a felicidade de termos uma instituição para os cuidados de mulheres adultas dependentes de tabaco, álcool e outras drogas, ao termino das explanações o senhor Presidente retomou a palavra e passou ao próximo item da pauta: Substituição de membros da diretoria e conselho fiscal; manifestou sua tristeza pela saída dos seguintes membros da direção do ICRIA: Hebert Henrique Dias de Andrade; Evandro Jacintho da Silva; Alexandre Carneiro Lima; Luiz Carlos Medeiros de Paula; Fatima Matos da Silva; as explicações da saída foram feitas na Carta de Desligamento, explicou que os mesmos estão saindo da direção do Instituto, mas que continuam membros, pois a participação de todos é muito importante, vocês fazem parte da historia do ICRIA. O Senhor Presidente passou a terceira parte da pauta que é a eleição e posse dos novos membros para os cargos vagos. Apresentaram-se: Uilza Maria Vieira do Amaral; Roberto Rodrigues da Silva; Maria Elizeth Godoy Basílio; Rosa Maria Buzinaro; Carlos Barbosa da Silva; Lucidalva Machado Silva. Não se apresentando mais ninguém, foram aprovados por aclamação pelos membros presentes na Assembleia os nomes dos novos membros, o senhor Presidente salientou a necessidade de reestruturação em alguns cargos, e passou a palavra a quem

Estrada Municipal Salvador Canton Garcia, 1336 – Mato Dentro
Indaiatuba – SP – Caixa Postal 292 – Cep. 13330-970
Tel. 19 996916341 (whats) – 19 98094949 (whats)
CNPJ: 25.236.825/0001-30

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.

- [] Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- [] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- [] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- [] Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- [] Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- [] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- [] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado



Reg. Civil de Pessoa Jurídica do Indaiatuba:
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 34.293

50

92

Cuidados à Dependentes de Alcool Tabaco e outras Drogas e Familiares

quisesse se manifestar, todos foram unânimes em declarar, que as mudanças se fariam necessárias; retomando a palavra o Presidente passou a ler os nomes e cargos da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; Marcos Augusto Giles (Presidente); Uilza Maria Vieira do Amaral (Vice-Presidente); Edineusa Martins da Silva (1ª Secretária); Maria Elizeth Godoy Basílio (2ª Secretária); Roberto Rodrigues da Silva (1º Tesoureiro); Priscila do Carmo Prensato (2ª Tesoureira); Rosa Maria Buzinaro (Relações Públicas); Titulares do Conselho Fiscal: Ana Rosa de Oliveira, Josete Pedro Moutinho e Carlos Barbosa da Silva; Suplentes do Conselho Fiscal: Demétrius Augusto Sombini, Lucidalva Machado Silva e Tatiane de Moraes Bezerra Lima; após calorosa discussão e votos de boa sorte, não havendo nenhuma manifestação contrária, os membros da Assembleia presentes aprovaram por unanimidade os nomes e cargos acima citados para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto Casa Rosada de Indaiatuba – ICRIA, que foram empossados imediatamente, sem mais nada a declarar o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, eu Edineusa Martins da Silva redigi a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente. **DECLARO QUE A MESMA É CÓPIA FIEL DO LIVRO ATA DE 01, FOLHO 22: 2 VENC.**
Indaiatuba, 31 de julho de 2018.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

[Handwritten Signature]

Marcos Augusto Giles
(Presidente)

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

[Handwritten Signature]

Edineusa Martins da Silva
(Secretária)

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
R. das Princesas, 1416 - loja 31 - Fone: 3931-1111 - Indaiatuba - SP
Fone: (11) 3931-1111 - Fax: (11) 3931-1111 - Horário: 8h às 18h
Reconhecido por semelhança sem valor a lavras dos
[Edyrcy] MARCOS AUGUSTO GILES
[Edyrcy] EDINEUSA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS
Indaiatuba, 06 de Agosto de 2018
R\$ 12,18-26 Teste de verdade.
RENATA AUGUSTA FLORENTINO SUBSTITUTA NO TABELIÃO
440097929 - VAL. SOBRENTE CEBELO DE AUTENTICIDADE
QUALIFICACAO DE LIC. EM C/TA. COB. DE VAL. SOBRENTE DE AUTENTICIDADE DO TABELIÃO DE PROTESTO

Estrada Municipal Salvador Canton Garcia, 1336 – Mato Dentro
Indaiatuba – SP – Caixa Postal 232 – Cep. 13330-970
Tel. 19 996914341 (whats) – 19 98094949 (whats)
CNPJ: 25.236.825/0001-30

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.
[Handwritten Signature]
[] Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
[] Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
[] Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Convocada para as Alterações no Estatuto Social do
Instituto Casa Rosada de Indaiatuba - ICRIA

Rep. 018 de Justiça Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC MICROFILMADO
Microfilme n. 33.739

Às Dezenove horas e Trinta Minutos do dia Vinte e Três de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezesete, cito a Rua Nagib Simão 819, Jardim Morada do Sol, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, reuniram-se os que assinam a lista de presença (em anexo) para discutir a seguinte Pauta: Alterações no Estatuto Social do Instituto Casa Rosada de Indaiatuba - ICRIA. Para dar início a Senhora Tania Maria Ferraz Contrim, Presidente do ICRIA agradeceu a presença de todos e com muita felicidade informou o novo endereço do Instituto que será na Estrada Municipal Salvador Canton Garcia 1336 - Bairro do Mato Dentro - Indaiatuba - SP, onde também irá funcionar a Comunidade Terapêutica Casa Rosada, para cuidar de mulheres dependentes de tabaco, álcool e outras drogas, logo após passou a palavra a todos, alguns membros fizeram elogios e comentários sobre o informe; foi eleita a Senhora Edineusa Martins da Silva para secretariar a Assembleia, a senhora Presidente retomou a palavra e pôs em pauta as Alterações realizadas no Estatuto Social do ICRIA, as alterações foram lidas uma a uma pela Secretária Edineusa Martins da Silva: CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO. Art.1º - O Instituto Casa Rosada de Indaiatuba doravante denominado - ICRIA, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial a dependentes de tabaco, álcool e outras drogas, de ambos os sexos maiores de 18 anos; crianças e adolescentes de ambos os sexos, com duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com Sede e Foro cito à Estrada Municipal Salvador Canton Garcia 1336 - Bairro do Mato Dentro - Indaiatuba - São Paulo, CEP 13332-650; Art.2º - São os seguintes Fins do ICRIA - a). Acolher, promover e reintegrar na sociedade os dependentes de tabaco, álcool e outras drogas, que desejam se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo (terapia em grupo), sem distinção credo político e religioso; c). Através de diversas áreas de atuação do ICRIA, prevenir a violência, a marginalidade, capacitar o indivíduo a interagir na sociedade como um membro facilitador do bem-estar; f). Intercambio com outras comunidades empenhadas na recuperação de dependentes de tabaco, álcool e outras drogas; h). Promover cursos profissionalizantes e assessoria nas áreas de Saúde, Esporte, Ensino, Cultura e Assistência Social; - CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Art.9º - São Órgãos do ICRIA: a). Diretoria Executiva: Será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Relações Públicas; d). CT Casa Rosada Unidade I: Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional; e terá como Residentes do sexo feminino maiores de 18 anos; e). CT Casa Rosada Unidade II: Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional; e terá como residentes crianças e adolescentes do sexo feminino; f). CT Casa Rosada Unidade III: Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional; e terá como residentes crianças e adolescentes do sexo masculino; g). CT Casa Rosada Unidade IV: Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional; e terá como residentes do sexo masculino maiores de 18 anos; Parágrafo Único: As CT Casa Rosada Unidade I, Casa Rosada Unidade II, Casa Rosada Unidade III e Casa Rosada Unidade IV, terão um Regimento Interno e Normas que disponibilizara o seu funcionamento; DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, ASSEMBLÉIA GERAL E CONSELHO FISCAL; Art.19º - Compete ao Relações Públicas: a) Colaborar para criação da imagem, da organização, tendo em vista a comunicação interna e externa; b) Planejar, executar, administrar e gerenciar ações de comunicação interna e

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.

- Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 33.739

externa; c) Promover o nome do ICRIA junto a empresas, sociedade civil, órgãos públicos e privados; d) Representar o ICRIA em cerimoniais, imprensa escrita, falada, televisiva e virtual; Observação: A redação dos artigos 19 passa para o artigo 20; do artigo 20 para o artigo 21; do artigo 21 para o artigo 22; do artigo 22 para o artigo 23; do artigo 23 para o artigo 24; do artigo 24 para o artigo 25; do artigo 25 para o artigo 26; e do artigo 26 para o artigo 27. - CAPITULO V - DIPOSIÇÕES GERAIS; Art.25º (Antigo Art.24º) – Disposições gerais; b). O processo terapêutico utilizado na instituição é de responsabilidade da Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional das CTs Casa Rosada Unidade I, Casa Rosada Unidade II, Casa Rosada Unidade III e Casa Rosada Unidade IV; c). A Equipe de trabalho do processo terapêutico tais como monitores e dirigentes espirituais serão indicados pela Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional das CTs Casa Rosada Unidade I, Casa Rosada Unidade II, Casa Rosada Unidade III e Casa Rosada Unidade IV; logo após foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade pelos membros presentes; e). As alterações do presente Estatuto foram aprovadas pela Assembleia Geral realizada no dia 23/10/2017. Logo após alguns membros se manifestaram quanto a necessidade de se afastarem da diretoria do instituto; a senhora presidente retomou a palavra e informou que existe uma carta de desligamento na secretaria e que os interessados preenchessem e assinassem. Nada mais a relatar, eu Edineusa Martins da Silva redigi a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2017

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba
R. das Palmeiras, 1850 - Loja 11 - Parque Abel - Jardim Primavera - Cep. 13145-010 - Indaiatuba/SP
Fones (19) 3885-0013 - Fax (19) 3885-0047 - Alameda Pires de Moraes - Tel. (19) 3885-0013

Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de EDINEUSA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS.

Indaiatuba, 04 de Dezembro de 2017
R\$ 5,92 - Em Teste da verdade.
RENATA AUGUSTA FLORENCIO TORAZZOLI - SUBSTITUTA DO TABELIÃO

REGISTRO DE LETRAS E TITULOS
Mens. 10/2017
PROT. DE 80 MUO
ATA

REG. CIVIL DE INDAIATUBA

Tania Maria Ferraz Contrim

Tania Maria Ferraz Contrim
(Presidente)

Edineusa Martins da Silva

Edineusa Martins da Silva
(Secretária)

José Emygdio de Carvalho Filho
Oficial Registrador

Rua Jato de Sete Barras, 22 - Jardim Primavera
Indaiatuba - SP - Fone (19) 3885-2441
CNPJ 12.130-290

Reconheço por semelhança a firma supra de TANIA MARIA FERRAZ CONTRIM, econômica, e de R\$ 5,92. Total: R\$ 5,92.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2017.
Em Teste da verdade. CM (1212/2004) RENATA AUGUSTA FLORENCIO TORAZZOLI - SUBSTITUTA DO TABELIÃO
MAYARA MATRA DE MORAES FERRAZ
Escriturante Autorizada



2
3

**INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAITUBA - ICRIA
ESTATUTO**

**CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO.**

Art.1º - O Instituto Casa Rosada de Indaiatuba doravante denominado - ICRIA, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial a dependentes de tabaco, álcool e outras drogas, de ambos os sexos maiores de 18 anos e crianças e adolescentes de ambos os sexos, com duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com Sede e Foro cito à Estrada Municipal Salvador Canton Garcia 1336 - Bairro do Mato Dentro - Indaiatuba - São Paulo, CEP 13332-650;

Est
7

Res. CMI de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/MS
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 33.739

Art.2º - São os seguintes Fins do ICRIA

- a) Acolher, promover e reintegrar na sociedade os dependentes de tabaco, álcool e outras drogas, que desejam se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo (terapia em grupo), sem distinção de credo político e religioso;
- b) Capacitar o indivíduo a viver de forma consciente e responsável, despertando sua autoestima e a capacidade para administrar seus sentimentos e assim mantenham convivência social pacífica;
- c) Através de diversas áreas de atuação do ICRIA, prevenir a violência, a marginalidade, capacitar o indivíduo a interagir na sociedade como um membro facilitador do bem-estar;
- d) A Reinserção Social tem como objetivo geral auxiliar os residentes, antes e durante o retorno definitivo a sociedade, na construção de um projeto de vida e desenvolvimento de suas habilidades para lidar consigo mesmo e com a sociedade;
- e) O atendimento às famílias será realizado em dois modelos, o acompanhamento familiar por meio de atendimentos individuais e de grupos de família, com o objetivo de promoção e equilíbrio, restabelecimento das relações familiares, permitindo uma maior adesão da família como pilar a ser incluído no tratamento que traz resultados positivos para ambos;
- f) Intercâmbio com outras comunidades empenhadas na recuperação de dependentes de tabaco, álcool e outras drogas;
- g) Promover entendimento com as indústrias, comércio e outros setores de atividade, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, contribuindo assim para a criação de oportunidades adequadas de trabalho para as residentes em recuperação, com a finalidade de formar parcerias e dessa forma trabalhar a reinserção social;
- h) Promover cursos profissionalizantes e assessoria nas áreas de Saúde, Esporte, Ensino, Cultura e Assistência Social;

SE

fm

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]

- Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- Alexandra de Almeida - Escrevente Habilitado

3
9.

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAITUBA - ICRIA
ESTATUTO

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES.

Art.3º - Serão admitidos como associados pessoas físicas em pleno gozo de seus direitos civis, mediante requerimento do interessado e aprovação da Diretoria Executiva;

Parágrafo único: Os associados não respondem pelas obrigações sociais do ICRIA, nem mesmo solidaria e subsidiariamente;

Art.4º - O quadro social do ICRIA é constituído pelas seguintes categorias:

- a) **Fundadores:** são as pessoas que participarem da primeira Assembleia Geral;
- b) **Contribuintes:** são as pessoas físicas que colaboram com o ICRIA por contribuição mensal, semestral ou anual em espécie;
- c) **Correspondentes:** são aqueles que prestam colaboração ao ICRIA, porem residem em outros pontos do território nacional ou em outros países;
- d) **Especiais:** São familiares de residentes/ex-residentes e, ex-residentes em recuperação;

Art.5º - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Representar a entidade quando designado;
- d) Os associados correspondentes, fundadores e especiais não poderão votar e nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes;

Rep. Civ. de Pessoa Jurídica de Indaituba/PA
DOE MICROFILMADO
Microfilme n. 33.739

Art.6º - São Deveres dos Associados:

- a) Cumprir e acatar todas as disposições Estatutárias e Regimentais, bem como as decisões dos dirigentes do ICRIA;
- b) Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral;

Art.7º - São Obrigações dos Associados:

- a) Manter o padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do ICRIA perante a opinião pública e privada;
- b) Pagar suas contribuições, exceto os considerados isentos, de acordo com o fixado pela Diretoria, e prestar todas as informações por ela solicitada;
- c) Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;

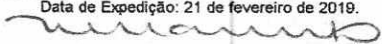
Art.8º - Das Penalidades Aplicáveis aos Associados:

- a) **Advertência:** Será aplicada pelo Presidente do ICRIA, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para faltas leves;
- b) **Suspensão:** Será aplicada pelo Presidente do ICRIA após aprovação da Diretoria Executiva para faltas graves;
- c) **Exclusão:** A exclusão do associado somente será admissível havendo justa causa assim reconhecida em procedimento que lhe assegure o direito de defesa, instaurado e deliberado pela Diretoria Executiva, mediante aprovação pela maioria de seus membros;



CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.



- Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

4
9

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAITUBA - ICRIA
ESTATUTO

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

no. 01 de Peças Jurídicas de Indaituba/RS
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 33.739

Art.9º - São Órgãos do ICRIA:

- a) **Diretoria Executiva:** Será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Relações Públicas;
- b) **Assembleia Geral:** Será constituída pelos associados do ICRIA que a ela comparece, quites com suas contribuições junto a Tesouraria;
- c) **Conselho Fiscal:** Será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes;
- d) **CT Casa Rosada Unidade I:** Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional; e terá como Residentes do sexo feminino maiores de 18 anos;
- e) **CT Casa Rosada Unidade II:** Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional; e terá como residentes crianças e adolescentes do sexo feminino;
- f) **CT Casa Rosada Unidade III:** Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional; e terá como residentes crianças e adolescentes do sexo masculino;
- g) **CT Casa Rosada Unidade IV:** Será administrada por uma Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional; e terá como residentes do sexo masculino maiores de 18 anos;

Parágrafo Único: As CTs Casa Rosada Unidade I, Casa Rosada Unidade II, Casa Rosada Unidade III e Casa Rosada IV terão um Regimento Interno e Normas que disponibilizara o seu Funcionamento.

Art.10º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da Assembleia Geral.

Art.11º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, ASSEMBLEIA GERAL E CONSELHO FISCAL

Art.12º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Promover a realização dos fins do ICRIA;
- b) Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo a aprovação da Assembleia Geral;
- c) Aprovar a admissão e demissão de associados;
- d) Elaborar e submeter a Assembleia Geral o plano anual de atividades do ICRIA, o seu orçamento, e a proposta de despesas;
- e) Submeter suas contas ao Conselho Fiscal;
- f) Promover campanhas de levantamento de fundos para a instituição;
- g) Criar cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- h) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- i) Aprovar os nomes das pessoas que prestarão serviços da entidade;

3

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.

- [] Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- [] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- [] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- [x] Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- [] Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- [] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- [] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

5
3

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAITUBA - ICRIA ESTATUTO

Parágrafo único: A Diretoria Executiva terá um mandato de 4(quatro), podendo seus membros serem reeleitos para outros mandatos;

Art.13° - São atribuições do Presidente:

- a) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;
- b) Convocar e presidir a Assembleia Geral e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
- c) Representar o ICRIA ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado com as quais se relacionar;
- d) Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o 1º tesoureiro ou com o seu substituto estatutário no exercício do cargo;
- e) Instalar promover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- f) Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos regulamentos e normas regimentais em vigência, pelos Diretores, Funcionários, Técnicos, Voluntários e Residentes;
- g) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno do ICRIA;
- h) Convocar o Conselho Fiscal sempre que necessário;

Art.14° - São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas licenças e/ou impedimentos;
- b) Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art.15° - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e redigindo suas atas em livro próprio;
- b) Superintender o funcionamento de todos os serviços da secretaria e os serviços gerais;
- c) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art.16° - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art.17° - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Elaborar a previsão orçamentaria anual e submetê-la a aprovação da Diretoria;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do ICRIA;
- c) Assinar cheques e/ou ordens de pagamentos conjuntamente com o Presidente;
- d) Promover e dirigir a arrecadação da receita social deposita-la e elenca-la de acordo com decisão da Diretoria;

Dep. Celso de Feres Jurística de Indaituba/MS
DPC MICROFILMADO
Microfilme n. 33.739

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.

- [Assinatura]*
- Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
 - José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
 - Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
 - Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
 - Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
 - Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
 - Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

6
3

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAITUBA – ICRIA ESTATUTO

30
A

Art.18º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;


Rep. do Arquivo Histórico de Indaituba
DOU. MICROFILMADO
Microfilme n. 33.739

Art.19º - Compete ao Relações Públicas:

- a) Colaborar para criação da imagem, da organização, tendo em vista a comunicação interna e externa;
- b) Planejar, executar, administrar e gerenciar ações de comunicação interna e externa;
- c) Promover o nome do ICRIA junto a empresas, sociedade civil, órgãos públicos e privados;
- d) Representar o ICRIA em cerimônias, imprensa escrita, falada, televisiva e virtual;

Art.20º - Compete a Assembleia Geral:

- a) A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- b) Alterar ou reformar o estatuto, quando necessário;
- c) Resolver sobre a fusão, transformação, e dissolução do ICRIA;
- d) Eleger os Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- e) Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- f) Aprovar o orçamento anual e o plano anual de atividades da instituição;
- g) Tratar de outros assuntos a critério da Diretoria Executiva;

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á na sede do ICRIA, a cada 4(quatro) anos, para eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e anualmente para discutir e votar as contas e balanço;

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva sempre que julgar conveniente, ou quando houver requerimento assinado por no mínimo um quinto dos associados em dia com suas obrigações financeiras;

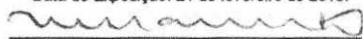
Art.21º - Do Conselho Fiscal:

- a) Será eleito juntamente com a Diretoria Executiva, com mandato de 4(quatro) anos; podendo seus membros serem reeleitos para outros mandatos;
- b) Reunir-se a semestralmente com a Diretoria Executiva do ICRIA;
- c) Examinar as contas da Diretoria Executiva;
- d) Deverá se reunir e emitir parecer com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, caso for necessário;
- e) O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros eleito por seus pares na primeira reunião do Conselho;



CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 8.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.

- 
- [] Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
 - [] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
 - [] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
 - [] Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
 - [] Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
 - [] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
 - [] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAITUBA - ICRIA
ESTATUTO

CAPITULO IV
DO PATRIMONIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.

Reprodução em Pessoa, Jurídica de Indaituba/PA
DOCCIMROFILMADO
Microfilme n. 33.739

Art.22º - O patrimônio do ICRIA será constituído de bens moveis e imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possui ou que venha possuir, registrados em livro próprio;

Parágrafo primeiro: No caso de dissolução, os bens serão utilizados para custear despesas remanescentes e ainda assim havendo patrimônio os mesmos deverão ser destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja registrado no conselho de constituição de suas atividades;

Parágrafo segundo: O ICRIA não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades;

Art.23º - A receita do ICRIA constitui-se de:

- Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
- Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinado pela própria instituição ou com ela conveniado;
- Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
- Auxílio e subvenções de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada nacional ou estrangeira;

Art.24º - As despesas do ICRIA serão todas aquelas necessárias à sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades; aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais; salários e ordenados; encargos sociais e tributários; assistência social e divulgação;

CAPITULO V
DIPOSIÇÕES GERAIS

Art.25º - Disposições gerais:

- Fica vedado a qualquer Associado, manipular, garantir e, até mesmo exigir vagas na instituição para qualquer candidato sem que os mesmos passem por uma pré-seleção e estejam devidamente cadastrados, conforme as normas regimentais;
- O processo terapêutico utilizado na instituição é de responsabilidade da Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional das CTs Casa Rosada Unidade I, Casa Rosada Unidade II, Casa Rosada Unidade III e Casa Rosada unidade IV;
- A Equipe de trabalho do processo terapêutico tais como monitores e dirigentes espirituais serão indicados pela Responsável Técnica e Equipe Multiprofissional das CTs Casa Rosada Unidade I, Casa Rosada Unidade II, Casa Rosada Unidade III e Casa Rosada Unidade IV;
- Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos através de voto da maioria da Diretoria Executiva, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil;

CERTIFICO E DOU FÊ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 8.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.

- [Assinatura]*
- Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
 - José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
 - Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
 - Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
 - Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
 - Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
 - Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado



INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAITUBA - ICRIA ESTATUTO

32
8
9

e) As alterações do presente Estatuto foram aprovadas pela Assembleia Geral realizada no dia 23/10/2017.

Art.26º – O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art.27º – Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2017.

REG. CIVIL
INDAITUBA

Tania Maria Ferraz Contrim

Tania Maria Ferraz Contrim
(Presidente)

Edineusa Martins da Silva

Edineusa Martins da Silva
(Secretária)

Adilson Aparecido de Lima
Doc. Microfilmado
Doc. Microfilmado
Microfilme n. 33.739

Adilson Aparecido de Lima
OAB 378396/SP

José Emídio de Carvalho Filho
Oficial Registrador

Rua São de Setembro, 329 - Jardim Páris, Prest. Indaiatuba - SP - Fone: (19) 3891.2411
CNPJ: 13.230.235

Reconheço por semelhança a firma supra de: **TANIA MARIA FERRAZ CONTRIM**, em documento seu valor econômico, é **SEM FÉ**.

Indaiatuba, 14 de dezembro de 2017.

Em Teste Leitura da verdade. Cód. (142612009/2017) 9499

CHUBRE, FERRAZ, CONTRIM, S. Indaiatuba - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - INDAITUBA / SP

SANDRA APARECIDA PARSARIN
Substituto Oficial

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 21 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Bertoli

- [] Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- [] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- [] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
- [] Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- [] Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- [] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- [] Alexandra de Almeida - Escrevente Habilitado



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INDAIATUBA

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352050901-872-000010-1-5

DATA DE VALIDADE: 21/06/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 31973/2017 Data do Protocolo: 20/12/2017
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO
ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: ICRIA
CNPJ / CPF: 25.236.825/0001-30
LOGRADOURO: Rua SALVADOR CANTON GARCIA NÚMERO: 1336
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Mato Dentro
MUNICÍPIO: INDAIATUBA UF: SP
CEP: 13332-650
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS AUGUSTO GILES
CPF: 04593977886 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAELA BEROSSA DA SILVA
CPF: 36536560876 CONSELHO REGIONAL: CRESS
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 47.381 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TÂNIA MARIA FERRAZ CONTRIM
CPF: 05042325840 CONSELHO REGIONAL: CRP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 112660 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE INDAIATUBA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

INDAIATUBA

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

21/06/2018

DATA DE DEFERIMENTO

Rita de Cássia J. Ferraz Vaz

Enfermeira / COREN-SP 44181

AUTORIDADE SANITÁRIA
Diretora de Vigilância em Saúde

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA

DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-01/2017 - Art. 9º, a Licença de Funcionamento tem validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada dentro desse prazo por meio de solicitação na Vigilância Sanitária até 60 dias antes do vencimento.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 355147

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 040814/3520509/2018

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR CANTON GARCIA

Nº: 0

Complemento: QUADRA S/N GLEBA 2
(SÍTIO SANTA LUCIA)

Bairro: MATO DENTRO

Município: INDAIATUBA

Ocupação: CLINICA DE DEPENDENTES QUÍMICOS

Proprietário: VERA LUCIA BIERRENBACH DE MORAIS

Responsável pelo Uso: VERA LUCIA BIERRENBACH DE MORAIS

Responsável Técnico: MARCOS PAULA DE PAIVA GRILLO

CREA/CAU: 5061157103

ART/RRT: 28027230180252402

Área Total (m²): 694,48

Área Aprovada (m²): 694,48

Validade: 09/05/2021

Vistoriador: 3. SGT PM VITOR MANZONI

Homologação: 1. TEN PM SOCRATES GUIMARAES PORTELA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Indaiatuba, 18 de Maio de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP"



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Rendas Mobiliárias

Fone: (19) 3834-9039

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Exercício
2018

CCR
148.695-0

Data de Abertura
12/12/2017

CNPJ
25.236.825/0001-30

Contribuinte
INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA

Nome Fantasia
ICRIA

Estabelecimento
Sim

Endereço
ESTRADA MUNICIPAL DO MATO DENTRO

Número
1336

Complemento

CEP
13332-650

Bairro
BR MATO DENTRO

Cidade
INDAIATUBA

UF
SP

Atividade
ASSISTENCIAL A DEPENDENTES QUIMICOS/ALCOOLISTAS DO SEXO FEMININO MAIORES DE 18 ANOS.

Horário
NORMAL 8 AS 22 HS

v.v.c.b. Valido
09/05/2021

Área Utilizada
0 m²

Retração Linear
0 m

Solo Público
0 m²

Área Jogo
0

Quantidade de ambulantes
--

Relutante com Ponto Pre-determinado
--

Descrição do Ponto
--

Pontos de Fazi
--

ALVARÁ EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 136 DA LEI 1284/1973 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2010 PARA O ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE NELE INDICADOS

AFIXAR EM LOCAL BEM VISÍVEL

Autenticação

CC11-C875-BA31-3634

Para verificar a autenticidade deste alvará acesse o site:
www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/alvara-digital/

Indaiatuba, 02 de julho 2018

Secretário Municipal da
Fazenda

Data e hora emissão: 02/07/2018 15:31:50h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

N.º LTA	647	DATA DO DEFERIMENTO:	04/05/2018
N.º PROCESSO:	29498/2017		
N.º PROTOCOLO:	29498/2017	DATA DO PROTOCOLO:	20/11/17
TIPO DE ESTABELECIMENTO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
CNAE-ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO:	8720-4/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE À PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
PROJETO AVALIADO:	APROVAÇÃO DE LTA		
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA		
CNPJ / CPF:	25.236.825/0001-30		
LOGRADOURO:	ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR CANTON GARCIA NÚMERO: 1336		
COMPLEMENTO:	-----		
BAIRRO:	MATO DENTRO		
MUNICÍPIO:	INDAIATUBA		
CEP:	13.332-650	UF:	SP
RESPONSÁVEL LEGAL:	MARCOS AUGUSTO GILES		
CPF:	045.939.778-86		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA		
CPF:	164.335.098-60	CAU Nº:	A116968-8 UF: SP
PARECER CONCLUSIVO	<p>A AVALIAÇÃO DESTE PROCESSO É FAVORÁVEL À EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA), NÃO EXISTINDO FATORES CONDICIONANTES.</p> <p>QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER SOLICITADO NOVA AVALIAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOVO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA).</p> <p>DE ACORDO COM ÍTEM 9.2 DA PORTARIA CVS 10 DE 2017, SE CASO EM VISTORIA FOR VERIFICADO QUE AS CONDIÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO NÃO FORAM CUMPRIDAS, FICA INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO E O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.</p>		

VER "RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO" E "CONDICIONANTES DO PROJETO" NAS DEMAIS FOLHAS QUE ACOMPANHAM ESTE DOCUMENTO. - TOTAL DE FOLHAS 02

NÚMERO

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

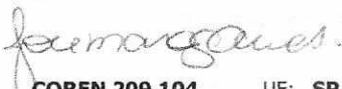


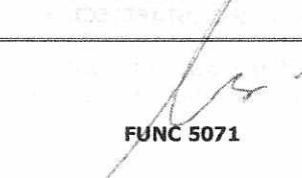
Vivianne Gavira Abi Younes
Diretora de Departamento
Dep. de Vigilância Sanitária



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde



N.º LTA	647	DATA DO DEFERIMENTO:	04/05/2018
<p>RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA), VERIFICOU-SE QUE O PROJETO CONTEMPLA INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL DA EMPRESA EXIGIDA PELA PORTARIA ESTADUAL CVS 10/2017, TENDO ÁREAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, FLUXO E DIMENSÕES EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE À PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NÃO EXISTEM CONDICIONANTES.</p> <ul style="list-style-type: none">• ÁREA TOTAL DO TERRENO (REAL): 43.925,053 m²• ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA A SER UTILIZADA PARA A ATIVIDADE SUPRACITADA: 694,48 m² <p>QUALQUER ALTERAÇÃO NO LAYOUT OU PROJETO DEVERÁ SER SOLICITADO NOVO LTA.</p>			
CONDICIONANTES DO PROJETO SEM CONDICIONANTE.			
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:			
NOME:	JOSÉ AILTON FERNANDES	ASSINATURA:	
CPF:	147.435.788-17	CONSELHO PROFISSIONAL:	CREA 5069289300 UF: SP
NOME:	ELAINE PINTO DE SOUSA CASTRO	ASSINATURA:	
CPF:	302.694.228-62	CONSELHO PROFISSIONAL:	COREN 350.478 UF: SP
NOME:	JOCEMARA GONÇALVES ALVES	ASSINATURA:	
CPF:	293.009.038-37	CONSELHO PROFISSIONAL:	COREN 209.104 UF: SP
NOME:	LYSIANE AITA KEIRALLA	ASSINATURA:	
CPF:	205.486.778-08	CONSELHO PROFISSIONAL:	CRBIO 26235 UF: SP
NOME:	VANESSA CRISTINA CUSTÓDIO	ASSINATURA:	
CPF:	351.102.438-24	CONSELHO PROFISSIONAL:	CRN 24.220 UF: SP
NOME:	ULYSSES COUTINHO NETO	ASSINATURA:	
CPF:	740.632.518-53	CONSELHO PROFISSIONAL:	FUNC 5071 UF: SP



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

HABITE-SE


Nº 832/2018


TOTAL

Saibam todos, que este virem, de ordem do Sr. Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, a vista do despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 8328/2018 e em virtude de vistoria realizada no local pelo Departamento de Posturas Municipais (DEPOM) de propriedade do(a) Sr(a). **VERA LÚCIA BIERRENBACH DE MORAES - E OU**, com as seguintes referências abaixo especificadas:

Endereço: **ET. MUNICIPAL SALVADOR CANTON GARCIA Nº**
SN
Lote / Quadra: **SN/SN**
Bairro: **BR. MATO DENTRO**
Área construída: **694,48 m²**
Responsável Técnico ..: **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA** **CREA A1169688**
Licenciado pelo proc. digital nº: **4696**
Estando de acordo com a legislação em vigor, podendo ser utilizada para o fim a que se destina: **CENTRO TERAPEUTICO**

Indaiatuba, 22 de maio de 2018


MARCELO FOCHI SOUBHIA
ARQUITETO


CARLOS ALBERTO EDUARDO
COORDENADOR DE AREA E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
INDAIATUBA

0770008

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 06/02/2017 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 06/23/05/2019 - 10:39
HORA: 09:46:46
PÁG : 001/001



PROT-CMI 1019/2019
PL 84/2019

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: E06pborJqgx00002
Nº DE CONTROLE: AIX1EkvcoL90000-8

EMPRESA: INSTITUTO CASA ROSAD DE INDAIATUBA
ENDEREÇO: RUA NAGIB SIMAO 819
BAIRRO: JD MORADA DO SOL
CIDADE: INDAIAITUBA
CEP: 13348-230 UF: SP FONE: (0019) 3894-5282
COMPETÊNCIA: 01/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 25.236.825/0001-30

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00


QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.236.825/0001-30

Certidão n°: 169772989/2019

Expedição: 25/03/2019, às 15:20:33

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.236.825/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E s t a d o d e S ã o P a u l o

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Municipais

C.N.P.J.: 25.236.825/0001-30
Contribuinte: INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA **C.C.M.:** 148.695-0
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO MATO DENTRO, 1336
Bairro: BR MATO DENTRO **Cidade:** INDAIATUBA **Estado:** SP

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de Imposto e Taxas Municipais, Mobiliários e Imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Esta certidão abrange todos os débitos regularmente constituídos, relativos a dívidas tributárias e de outra natureza, existentes ou apurados nesta data.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Indaiatuba, 25 de Março de 2019.

Secretaria Municipal da Fazenda

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br>

Autenticação: HNOK.E2WT.VWHP.I4X6

Validade da Certidão: 24/04/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/ DEREM - Departamento de Rendas Mobiliárias

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019
C.C.M.: 148.695-0

Indaiatuba, 06 de julho 2018

Impresso por: (reginaldolg)

DECAM (Declaração Cadastral Municipal)

C.C.M.: **148.695-0** Processo: 31973/ 2017 Data de Abertura: 12/12/2017

CPF/ CNPJ: 25.236.825/0001-30 IE: . . .

Contribuinte: **INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA** - Optante MEI: **NÃO**

Nome Fantasia: ICRIA

Endereço

Estabelecimento: SIM Cadastro do Imóvel: 5234.0000.0-7

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO MATO DENTRO, 1336 Complemento:

Bairro: BR MATO DENTRO CEP: 13332-650 Cidade: INDAIATUBA - SP

Telefone: 1989054949 Fax: 1996916341 E-mail: ctcasarosada@outlook.com

Atividade: ASSISTENCIAL A DEPENDENTES QUIMICOS/ALCOOLISTAS DO SEXO FEMININO MAIORES DE 18 ANOS.

Informações Gerais

Incentivo Fiscal: NÃO

Validade do Incentivo Fiscal:

Ano Inicial: Ano Final:

Área Utilizada: 694,48 m² Metragem Linear: 0 m Solo Público: 0 m²

Horário de Funcionamento: NORMAL Jogos Eletrônicos: 0 Mesa Jogo: 0

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Válido Até: AVCB 09/05/2021

Licença ambiental: NÃO

Contador: ATENAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

ISS: 1701 ASSESSORIA E CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS I...

2,00 %

ISS VARIÁVEL

ISS: 802 INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO...

2,00 %

ISS VARIÁVEL

Sócio(s) ou Responsável(is)

Nome: **MARCOS AUGUSTO GILES**

CPF/ CNPJ: 045.939.778-86 RG: 113310262

Telefone: E-mail:

Endereço: RUA JOAO DA FONSECA BICUDO, 347 Complemento:

Bairro: JD PAU PRETO CEP: 1333-0370

Cidade: INDAIATUBA - SP - BRASIL

Histórico

- Cadastro à partir de 12/12/2017, conforme o processo 30332/2017. 12/12/2017.

- Efetuado cadastro mobiliário apenas para fins tributários, conf proc 30332/2017. 12/12/2017

- Alteração de endereço da Rua Nagib Simao, 819 para atual, alteração de sem estabelecimento para com, inclusão AVCB nº 355147 com validade até 09/05/2021, inclusão de metragem, alteração de responsáveis retira-se Tania Maria Ferraz Contrim e admite-se Marcos Augusto Giles, conforme processo 31973/2017. 02/07/2018.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25236825/0001-30
Razão Social: INSTITUTO CASA ROSAD DE INDAIATUBA
Nome Fantasia:ICRIA
Endereço: ESM SALVADOR CANTON GARCIA 1336 / MATO DENTRO /
INDAIATUBA / SP / 13332-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019

Certificação Número: 2019032103482135725706

Informação obtida em 25/03/2019, às 15:18:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 25.236.825/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19030097522-70
Data e hora da emissão 25/03/2019 15:10:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA
CNPJ: 25.236.825/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:49 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **7A70.8CAB.C678.8CAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

29/03/2019

PROT-CMJ 1019/2019
23/03/2019 10:39
1464670
PL 84/2019

CERTIDÃO Nº: 2442118

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA, CNPJ: 25.236.825/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

1464670



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25236825/0001-30
Razão Social: INSTITUTO CASA ROSAD DE INDAIATUBA
Nome Fantasia: ICRIA
Endereço: ESM SALVADOR CANTON GARCIA 1336 / MATO DENTRO / INDAIATUBA / SP / 13332-650

OK

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2019 a 31/03/2019

Certificação Número: 2019030203530827605777

Informação obtida em 12/03/2019, às 14:02:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA
CNPJ: 25.236.825/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:51 do dia 06/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2019.

Código de controle da certidão: **1732.5A6A.FB20.5D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.236.825/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICRIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ESTM SALVADOR CANTON GARCIA	NÚMERO 1336	COMPLEMENTO	
CEP 13.332-650	BAIRRO/DISTRITO MATO DENTRO	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENAS.CONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (19) 3894-5282 / (19) 3875-2605	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 15:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

TERMO DE CADASTRO

O COMAD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, vinculada a Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social da Prefeitura de Indaiatuba, sob Lei nº 6.228 de 13 de dezembro de 2013, vinculado ao CONED – Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas-SP e SENAD – Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas, neste ato representado por seu Presidente Sr Gerson Luiz Vieira, Educador Social e Capelão, então conselheiro do COMAD, representando a Sociedade Civil Organizada pelo segmento de Instituição Religiosa, pela UNIPASCAPELANIA INTERNACIONAL, declara para fins de comprovação que o ICRIA – Instituto Casa Rosada de Indaiatuba, denominada Comunidade Terapêutica, no ramo de atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, sob nº de CNPJ 25.236825/0001-31, está devidamente cadastrada para fins específicos neste Conselho. A atual presidente Tânia Maria Ferraz Contrim se apresentou em reunião ordinária conforme Ata de 08 de março de 2017, onde foi protocolado cópias de Estatuto, Ata de fundação, Ata de eleição da diretoria (registrados em cartório) e Cartão do CNPJ.

Firmo a presente,

Indaiatuba, 24 de Abril de 2017.


Gerson Luiz Vieira
Presidente do COMAD
Gestão 2015/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 06/02/2017 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 06/02/2019
HORA: 09:28:54
PÁG : 001/001

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: LvMdjjidsjv00000
Nº DE CONTROLE: BCvLj4k0tnw0000-5

EMPRESA: INSTITUTO CASA ROSAD DE INDAIATUBA
ENDEREÇO: RUA NAGIB SIMAO 819
BAIRRO: JD MORADA DO SOL
CIDADE: INDAIAITUBA
CEP: 13348-230 UF: SP FONE: (0019) 3894-5282
COMPETÊNCIA: 07/2016 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 25.236.825/0001-30

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 06/02/2017 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 06/02/2019
HORA: 09:41:43
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Fi8Xe6LrI9U00009
Nº DE CONTROLE: LG1CtmRSUns0000-3

EMPRESA: INSTITUTO CASA ROSAD DE INDAIATUBA
ENDEREÇO: RUA NAGIB SIMAO 819
BAIRRO: JD MORADA DO SOL
CIDADE: INDAIATUBA

INSCRIÇÃO: 25.236.825/0001-30

CEP: 13348-230 UF: SP FONE: (0019)3894-5282

COMPETÊNCIA: 12/2016 DATA VALIDADE:

FPAS: 515 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 06/02/2017 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 06/05/2019
HORA: 09:45:00
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: F90qHKr0bap00001

Nº DE CONTROLE: GnEOnZ7XuwD0000-0

EMPRESA: INSTITUTO CASA ROSAD DE INDAIATUBA

INSCRIÇÃO: 25.236.825/0001-30

ENDEREÇO: RUA NAGIB SIMAO 819

BAIRRO: JD MORADA DO SOL

CIDADE: INDAIATUBA

CEP: 13348-230 UF: SP FONE: (0019)3894-5282

COMPETÊNCIA: 13/2016 DATA VALIDADE:

FPAS: 515 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:	
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

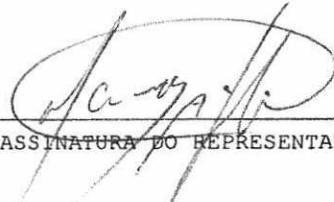
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


Empresa: INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA
C.N.P.J.: 25.236.825/0001-30
Insc. Junta Comercial: Data: 13/07/2016
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018


Folha:


PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
OUTRAS DOACOES	20.498,30	<u>20.498,30</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>20.498,30</u>
REVENHO BRUTO		<u>20.498,30</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(14.427,76)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	(9.330,00)	
MULTAS DIVERSAS	(44,60)	
HONORARIOS CONTABEIS	(5.053,16)	<u>(14.427,76)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS E COMISSOES	(3.360,00)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(33,98)	<u>(3.393,98)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>2.676,56</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>2.676,56</u>
	0,00	<u>0,00</u>
REVENHO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>2.676,56</u>

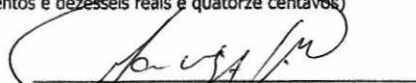

MARCOS AUGUSTO GILES
CPF: 045.939.778-86

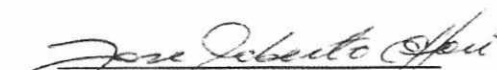

JOSÉ ROBERTO EFORE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP154187/O-0
CPF: 963.569.958-15

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	216,140	PASSIVO	0,00
ATIVO CIRCULANTE	216,140	PASSIVO	216,140
DISPONIVEL	216,140	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
BENS NUMERARIOS	69,440	PASSIVO CIRCULANTE	3.586,700
CAIXA	69,440	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00
		OBRIGACOES A CURTO PRAZO	3.586,700
DEPOSITOS BANCARIOS	146,700	CONTAS A PAGAR	0,00
BANCO SANTANDER	146,700	CONTAS A PAGAR	3.363,300
		ALUGUEIS A PAGAR	2.998,300
		HONORARIOS A PAGAR	368,000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	223,400
		IRRF A RECOLHER	223,400
		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00
		PATRIMONIO SOCIAL	3.370,560
		CAPITAL SOCIAL	0,00
		PATRIMONIO SOCIAL	3.370,560
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00
		PATRIMONIO SOCIAL	3.370,560
		PATRIMONIO SOCIAL	3.370,560

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 216,14 (duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos)


 MARCOS AUGUSTO GILES
 CPF: 045.939.778-86


 JOSÉ ROBERTO EFFORE
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP154187/O-0
 CPF: 963.569.958-15

Empresa: INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA

C.N.P.J.: 25.236.825/0001-30

Insc. Junta Comercial: Data: 13/07/2016

Período: 01/09/2017 - 31/12/2017

Folha:

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 10:59
PL 84/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA LÍQUIDA		<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(6.047,12)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTAS DIVERSAS	(100,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(700,00)	
MANUTENCAO DE PREDIOS/BENF/INSTALACOES	(5.060,72)	
DESPESAS CARTORARIAS	(186,40)	<u>(6.047,12)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(6.047,12)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(6.047,12)</u>
	0,00	<u>0,00</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(6.047,12)</u>

MARCOS AUGUSTO GILES

CPF: 045.939.778-86

JOSE ROBERTO EFFORE

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP154187/O-0

CPF: 963.569.958-15

Empresa: INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA
C.N.P.J.: 25.236.825/0001-30
Insc. Junta Comercial: Data: 13/07/2016
Período: 01/09/2017 a 31/12/2017
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha 001
PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	952,880	PASSIVO	0,00
ATIVO CIRCULANTE	952,880	PASSIVO	952,880
DISPONIVEL	952,880	PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00
BEENS NUMERARIOS	952,880	PASSIVO NAO CIRCULANTE	7.000,000
CADIA	952,880	PASSIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
		VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	7.000,000
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.000,000
		EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	7.000,000
		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00
		PATRIMONIO SOCIAL	6.047,120
		CAPITAL SOCIAL	0,00
		PATRIMONIO SOCIAL	6.047,120
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00
		PATRIMONIO SOCIAL	6.047,120
		PATRIMONIO SOCIAL	6.047,120

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 952,88 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

MARCOS AUGUSTO BILES

CPF: 045.939.778-86

JOSE ROBERTO EFFORE

Reg. no CRC - SP sob o No. 15P154187/O-0
CPF: 963.569.958-15

DECLARAÇÃO

Declaro para as devidas finalidades, que tenho atuado de forma voluntária, desde o segundo semestre do ano de 2016 na Instituição Casa Rosada de Indaiatuba (I.C.R.I.A), sob orientação de seus responsáveis: Marcos Augusto Giles (Presidente) e Tânia Maria Ferraz Contrim (Psicóloga), nas mais variadas atividades de cunho social; como palestras de prevenção às drogas; eventos para arrecadação de fundos, entre outros; especialmente no auxílio ao programa de acolhimento e recuperação de mulheres usuárias de drogas e dependentes químicas desenvolvido pela Instituição.

Inicialmente, nos anos de 2016 e 2017, as atividades estiveram restritas às visitas à instituição, como parte dos trabalhos por mim realizados junto ao Centro Universitário Internacional – UNINTER e posteriormente, no ano de 2018, durante o estágio de 150 horas relativo ao curso de Bacharel em Teologia exigido pelo referido curso, no período compreendido entre 03 de abril e 25 de maio de 2018.

Anexos a essa declaração seguem as cópias de alguns documentos referentes ao estágio supervisionado supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

.....*Alex. Anunciação de Souza*.....

RG: 30.104.455-7

CPF: 255.553.578-00

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2019.



CARTA DE APRESENTAÇÃO

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
150 HORAS**

INDAIATUBA, 09 DE ABRIL DE 2018.

(Nome da cidade, dia, mês e ano)

Ilmo(a) Senhor(a),

Na condição de Coordenador do Curso de Bacharelado em Teologia Bíblica Interconfessional – EaD - Escola Superior de Educação - Centro Universitário Internacional UNINTER, formalizo a apresentação do (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Bacharelado em Teologia Bíblica Interconfessional a distância desta Instituição de Ensino Superior ALEX ASSUNÇÃO REBELLO, com registro acadêmico nº 1538034 (RU).

Em nome dos alunos e da Diretoria Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, agradeço a inestimável colaboração a ser prestada por Vossa Senhoria aos nossos alunos e alunas.

**Professor Doutor Cicero Manoel Bezerra
Coordenador do Curso de Bacharelado em Teologia Bíblica Interconfessional
Escola Superior de Educação - UNINTER**



uninter.com | 0800 702 0500

Curso de Bacharelado em Teologia
FICHA DE FREQUÊNCIA

Estágio Supervisionado: Educação e Diversidade

150 Horas

Nome do aluno: ALEX ASSUNÇÃO REBELLO RU: 1538034
 Apoio Presencial: INDAIATUBA
 Curso: BACHAREL EM TEOLOGIA BÍBLICA INTERCONFSSIONAL
 Tutor Presencial: JENIFFER MIRIAM ULIANO
 Comunidade estagiada: INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA
 Supervisor de estágio na comunidade: TÂNIA MARIA FERRAZ CONTRIM

Esta Ficha de Frequência deve ser manuscrita, obedecendo à ordem cronológica e sem rasuras.
 Em cada registro deverá conter a assinatura do aluno e do responsável pela atividade.
 O Tutor é responsável pela assinatura das atividades fora do campo do estágio e cabe ao tutor também assinar e no verso, ao final desta ficha.¹
 Ao responsável cabe assinar as atividades realizadas no campo de estágio e no verso, ao final desta ficha.²
 É necessário o carimbo da Instituição onde foi realizado o estágio.

DATA / HORÁRIO			ANO <u>2018</u>		ATIVIDADE REALIZADA	ASSINATURA DO TUTOR PRESENCIAL ¹ OU SUPERVISOR DA COMUNIDADE PESQUISADA ²	ASSINATURA DO ALUNO
DIA	MÊS	ENTRADA	SAÍDA	TOTAL HORAS DIA			
03	04	13h00	17h00	4h	CONTATO COM INSTITUIÇÕES	Jania Portim	16
06	04	12h00	17h00	5h	ENTREVISTAS EM INSTITUIÇÕES	Jania Portim	16
07	04	08h00	13h00	5h	ENTREVISTAS EM INSTITUIÇÕES	Jania Portim	16
09	04	08h00	14h00	6h	COLETA E TRANSPORTE DE ROUPAS DADAS À INSTITUIÇÃO	Jania Portim	16
-	-	-	-	-	-	-	-
20	04	12h00	18h00	6h	criação de PROGRAMA PARA CONTROLE DE LIVROS EM BIBLIOTECA	Jania Portim	16
-	-	-	-	-	-	-	-
22	04	13h00	19h00	6h	LEITURA DE MANUAL DE ESTÁGIO	Julia	16
23	04	13h00	19h00	6h	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Julia	16
25	04	08h00	12h00	4h	PARTICIPAÇÃO EM ATO DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ALCOOLISMO	Jania Portim	16
-	-	-	-	-	-	-	-
27	04	13h00	19h00	6h	LEITURA DE ARTIGO ACADÊMICO	Julia	16
21	04	08h00	14h00	6h	ESCRITA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS	Jania Portim	16
-	-	-	-	-	-	-	-
28	04	09h00	15h00	6h	SERVIÇO AUXILIAR EM PROJETO	Jania Portim	16



uninter.com | 0800 702 0500

DATA / HORÁRIO			ANO <u>2018</u>		ATIVIDADE REALIZADA	ASSINATURA DO TUTOR PRESENCIAL ¹ OU SUPERVISOR DA COMUNIDADE PESQUISADA ²	ASSINATURA DO ALUNO
DIA	MÊS	ENTRADA	SAÍDA	TOTAL HORAS DIA			
-	-	-	-	-	DE CRIAÇÃO DE FARMÁCIA VIVA	-	-
05	05	08h00	11h00	3h	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PARA ARRECADAÇÃO DE FUNDOS	Jania Pontum	A
-	-	-	-	-	CATALOGAÇÃO DE LIVROS	-	-
06	05	09h00	12h00	3h	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Jania Pontum	A
07	05	09h00	15h00	6h	CATALOGAÇÃO DE LIVROS	Out	A
08	05	08h00	11h00	3h	LEITURA DO LIVRO: O QUE É DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Jania Pontum	A
09	05	13h30	15h30	2h	ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO	Out	-
-	-	-	-	-	ESTUDOS SOBRE O USO DE DROGAS	Out	A
12	05	08h00	14h00	6h	PESQUISA EM FÓRUMS SOBRE O TEMA DAS DROGAS	Out	A
13	05	08h00	13h00	5h	ESCRITA DE ESTUDOS BÍBLICOS PARA ÁREA DE ESPIRITUALIDADE	Out	A
15	05	12h30	17h30	5h	SERVIÇOS AUXILIARES EM REFORMA DA SALA DE ESTUDOS	Jania Pontum	A
-	-	-	-	-	ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	-	-
17	05	12h00	17h00	5h	SERVIÇOS AUXILIARES EM REFORMA DA SALA DE ESTUDOS	Out	A
-	-	-	-	-	ENTREVISTA COM EX USUÁRIA DE ENTORPECENTES	Jania Pontum	A
18	05	11h00	17h00	6h	ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	Out	A
-	-	-	-	-	PESQUISA DE LIVROS DIDÁTICOS	Jania Pontum	A
19	05	09h00	15h00	6h	ESCRITA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS	Out	-
20	05	13h00	17h00	4h	CONCLUSÃO DO RELATÓRIO	Jania Pontum	A
-	-	-	-	-		Out	A



ASSINATURA DO TUTOR

Jeniffer Miriam Uliano
CPF/MF: 322.389.608-21
RG: 34.682.476-5 SSP/SP

Jania Pontum

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA - ICRIA
CNPJ: 25.236.825/0001-30
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO - CNPJ

FICHA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO –SUPERVISOR - RESPONSÁVEL¹

Parte Concedente de Estágio: INSTITUTO CASA ROZADA DE INDAIATUBA - ICRIA

Supervisor Responsável²: TÂNIA MARIA FERRAZ CONTRIN

Estagiário: ALEX ASSUNÇÃO REBELLO RU: 1538034

Curso: BACHAREL EM TEOLOGIA BÍBLICA INTERCONFSSIONAL

Período de estágio referente ao acompanhamento: 04/04/18 a 25/05/18

Caro (a) colega, sua avaliação constitui-se um instrumento muito importante para a formação profissional de nosso (a) aluno (a). Por gentileza, avalie os itens abaixo considerando o desempenho do estagiário a partir dos conceitos EXCELENTE, BOM, REGULAR e INSUFICIENTE³.

PARECER DO SUPERVISOR DA PARTE CONCEDENTE				
ASPECTOS ATITUDINAIS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Assiduidade e cumprimento do horário	✓			
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas e zelo pelo patrimônio.	X			
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas	X			
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	X			
Cumpriu o planejamento de estágio?	X			
Apresentação pessoal: o aluno apresenta-se de forma adequada (indumentária) ao ambiente?	X			

¹ Esta ficha avaliativa não significa aprovação no Estágio, é necessário que se cumpra os demais requisitos para aprovação.

² Pastor, padre, diácono, obreiro, apóstolo, bispo, pastor-presidente

³ EXCELENTE: 9 a 10. BOM: 7 a 8,9. REGULAR: 5 a 6,9. INSUFICIENTE: 0 a 4,9

Tania Maria Ferraz Contrin
 Tania Maria Ferraz Contrin
 Psicóloga
 CRP-SP 06/112660

ASPECTOS RELATIVOS À OBSERVAÇÃO E PRÁTICA
PEDAGÓGICA⁴

X

Com relação ao desempenho do estagiário, o que você destacaria como ponto forte e como ponto frágil da sua atuação? Você afirmaria que o desempenho do(a) estagiário(a) alcançou ou superou as necessidades da instituição?

O estagiário é muito comprometido com seu estudo e a prática de ensino.
Seu ponto forte é a boa vontade em ser disponível para qualquer coisa,
desde lavar, limpar até questões mais difíceis que requerem
conhecimento de Direito. Muito sensível as questões sociais.

Observações e sugestões:

Assinatura do supervisor responsável

Tania Ferraz Contrin

Assinatura do Tutor do Polo de Apoio Presencial

JulLocal, data: INDAIATUBA, 30/05/18Local, data: Indaiatuba, 16/07/18

Tania Maria Ferraz Contrin
Psicóloga
CRP-SP 06/112660

Jeniffer Mitam Uliano
CPF/MF: 322.389.608-21
RG: 34.602.470-5 SSP/SP



⁴ Caso o aluno esteja fazendo apenas a observação poderá utilizar o conceito "Não se aplica" (NSA) nos critérios pertinentes.

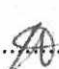
DECLARAÇÃO

Declaro para as devidas finalidades, que tenho atuado de forma voluntária, desde o segundo semestre do ano de 2016 na Instituição Casa Rosada de Indaiatuba (I.C.R.I.A), sob orientação de seus responsáveis: Marcos Augusto Giles (Presidente) e Tânia Maria Ferraz Contrim (Psicóloga), nas mais variadas atividades de cunho social; como palestras de prevenção às drogas; eventos para arrecadação de fundos, entre outros; especialmente no auxílio ao programa de acolhimento e recuperação de mulheres usuárias de drogas e dependentes químicas desenvolvido pela Instituição.

Inicialmente, nos anos de 2016 e 2017, as atividades estiveram restritas às visitas à instituição, como parte dos trabalhos por mim realizados junto ao Centro Universitário Internacional – UNINTER e posteriormente, no ano de 2018, durante o estágio de 150 horas relativo ao curso de Bacharel em Teologia exigido pelo referido curso, no período compreendido entre 03 de abril e 25 de maio de 2018.

Anexos a essa declaração seguem as cópias de alguns documentos referentes ao estágio supervisionado supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

.....
Alex. Assunção Nebella 

RG: 30.104.455-7

CPF: 255.553.578-00

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2019.

CAMPUS I: Av. 9 de Dezembro, 460 - Jardim Pedroso - Indaiatuba/SP - CEP:
13.343-060 - (19) 3885-9900

CAMPUS II: Hospital-Escola Veterinário: Rodovia João Ceccon, Km 04, Fazenda
Espírito Santo - (19) 3885-9902
INDAIATUBA/SP - CEP: 13.331-400
www.faculdademax.edu.br

CLÁUSULA 5 – As atividades correspondentes às vagas oferecidas pela **CONCEDENTE** terão que, obrigatoriamente, estar relacionadas às atividades curriculares do curso em que o estagiário estiver matriculado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** efetuar o acompanhamento do estágio, verificando se as atividades desenvolvidas são compatíveis com o curso no qual o estagiário está matriculado.

CLÁUSULA 6 – A jornada de atividade do estagiário será compatível com seu horário escolar e com o horário da **CONCEDENTE**, não ultrapassando 6h diárias e 30h semanais, nos termos do art. 10, inc. II, da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 7 – A **CONCEDENTE** se obriga a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, nos termos do artigo 9.º, IV, da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 8 – A realização do estágio pelo estudante, não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3.º, *caput*, da Lei 11.788/08, de modo que o estagiário não fará *jus* a quaisquer direitos trabalhistas.

CLÁUSULA 9 – A **CONCEDENTE** concorda com a divulgação do acordo de cooperação através dos veículos de comunicação utilizados pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA 10 – Obriga-se a **CONCEDENTE** a efetuar o pagamento bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, nos termos do artigo 12 da Lei 11.788/2008.

PRÁGRAFO ÚNICO – A importância paga referente à bolsa, por não possuir natureza salarial, não se enquadra no regime FGTS nem previdenciário, portanto, não sofre qualquer desconto, com exceção à retenção do imposto de renda na fonte.

CLÁUSULA 11 – O Termo de Compromisso de Estágio, a ser celebrado entre a **CONCEDENTE** e o Estagiário, com interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, terá duração mínima de 01 (um) semestre letivo.

CLÁUSULA 12 – A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** será interveniente em todos os acordos entre o estagiário e a **CONCEDENTE**, notadamente quanto à realização do estágio no período de férias escolares.





FACULDADE MAX PLANCK

CAMPUS I: Av. 9 de Dezembro, 460 - Jardim Pedroso - Indaiatuba/SP - CEP:
13.343-060 - (19) 3885-9900
CAMPUS II: Hospital-Escola Veterinário: Rodovia João Ceccon, Km 04, Fazenda
Espírito Santo - (19) 3885-9902
INDAIATUBA/SP - CEP: 13.331-400
www.faculdademax.edu.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI,
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE
INDAIATUBA e INSTITUTO CASA
ROSADA DE INDAIATUBA - ICRIA .**

Pelo presente instrumento, de um lado a **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA - IESI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.791.661/0001-70, com sede na Av. 09 de Dezembro, 460 - Jd. Leonor, na cidade de Indaiatuba (ESP), mantenedora da **FACULDADE MAX PLANCK**, representado, neste ato, por seu Diretor **Prof. Celso de Oliveira Braga**, doravante denominado simplesmente, **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, e de outro lado **INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA - ICRIA**, com sede na ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR CANTOM GARCIA Nº 1336 - BAIRRO MATO DENTRO - INDAITUBA/SP, inscrito no CNPJ sob nº 25.236.825/0001-30, neste ato representada legalmente por **MARCOS AUGUSTO GILES**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, APOSENTADO, portador do RG 11.331.026-2 e CPF 045.939.778-86, residente e domiciliado na cidade de INDAIATUBA - SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, nos moldes do previsto na Lei 11.788 de 25/09/2008, celebram e acordam entre si, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA 1 - O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **CONCEDENTE**, acima qualificada, para a realização de Estágio dos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos oferecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, independentemente da série, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA 2 - O Estágio, obrigatório ou não, se realizado ao longo do curso, representa papel importante na formação profissional e deverá propiciar ao estudante a complementação do ensino e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

CLÁUSULA 3 - A **CONCEDENTE** oferecerá vagas para estágios de alunos matriculados nos cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em suas dependências ou unidades, uma vez que possui condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, assim como, outras formas de colaboração no processo educativo.

CLÁUSULA 4 - Caberá à **CONCEDENTE** selecionar, dentre os candidatos, o estagiário que melhor atender as suas necessidades para preenchimento das vagas oferecidas.



FACULDADE MAX PLANCK

CAMPUS I: Av. 9 de Dezembro, 460 - Jardim Pedroso - Indaiatuba/SP - CEP:
13.343-060 - (19) 3885-9900
CAMPUS II: Hospital-Escola Veterinário: Rodovia João Ceccon, Km 04, Fazenda
Espírito Santo - (19) 3885-9902
INDAIATUBA/SP - CEP: 13.331-400
www.faculdademax.edu.br

CLÁUSULA 13 - O presente acordo poderá ser revisto periodicamente, por iniciativa de quaisquer partes.

CLÁUSULA 14 - Este acordo terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

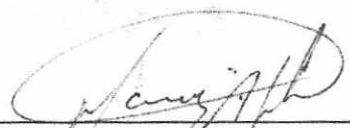
CLÁUSULA 15 - Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba/SP para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes de pleno acordo com o inteiro teor deste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

Indaiatuba, SP, 15 de Junho de 2018.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA - IESI
Prof. Celso de Oliveira Braga



INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA-ICRIA
MARCOS AUGUSTO GILES- PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Eu Benedita Aparecida de Oliveira, portadora do RG nº 8.839.706.32, declaro a quem possa interessar que comecei a psicóloga TANIA Maria Furtaz Antunes, desde, 2013. sempre preocupada e empenhada na causa das DROGAS e voluntariamente procurando sempre ajudar diogalas e visitantes familiares com o intuito de libertá-las das drogas.

Foi assim que iniciei o Instituto ICRIA, com muita luta e dedicação, com ajuda e apoio de seu marido (marcos coutinho) e voluntários que defendem a mesma causa e assim continuei nesta missão sempre com a mesma gana e determinação.

Indoravilse, 19 de fevereiro de 2019

Benedita Aparecida Oliveira

telefone 19 9 9713.9953

Endereço: Rua Urquiano Pajaro Bueno-361
JARDIM Bom Princípio.

Indaiatuba, 25 de Fevereiro de 2019

Venho por meio desta de declarar que tenho atuado como voluntária no ICRIA (Instituto Casa Rosada de Indaiatuba, no período de Agosto de 2018 (Dois mil e dezato) iniciei minhas atividades de professora voluntária de Dança de Salas.

O trabalho com a dança, consiste, além do entretenimento, o auto-conhecimento corporal e da feminilidade, o controle da ansiedade e dos movimentos corporais e respeito com o próximo através do esperar.

Natália Helena Contrim Giles
RG: 48.260.943-6



Indaiatuba, 25 de fevereiro de 2019.

Venho por meio deste comunicar que no período de agosto de 2018 iniciei minhas atividades como voluntário no ICBIA (Instituto Casa Posada de Indaiatuba). Instituto esse voltado a recuperação de mulheres dependentes químicas, desenvolvendo terapias com a terra, processos ecológicos com agrofloresta, compostagem e plantio em geral, além de contribuir com o zelo e manutenção do patrimônio.

Maurício B. C. de Oliveira
40.246.948.3

Indaiatuba, 25 de fevereiro de 2019.

Venho por meio desta comunicar que no dia primeiro de agosto de 2018 iniciei minhas atividades como voluntária no ICRIA (Instituto Casa Rosada de Indaiatuba), Instituto esse, voltado à recuperação de mulheres dependentes químicas, desenvolvendo-as e empoderando-as para que consigam se recolocar na sociedade.

Neste período desenvolvemos diversas atividades com as acolhidas como: palestras, plantos, limpeza de terreno, capinaçom, limpeza de jardim, colheita, dentre outros de acordo com as necessidades da propriedade.

Priscila Custome Coutinho.
41.736.568-8.

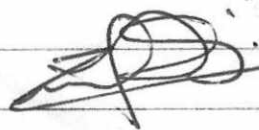
Eu zilda Jordana Elias dos Pontes, portadora do
Rg: 34.379.938-8 / CPF: 307569718/45

Venho por meio desta informar que conheço,
Psicóloga Jania Maria Ferraz Centim,
A minha família teve atendimento, Psicoló-
gico em função do meu marido que é
cupedente Químico, que estava internado
na Comunidade Casa do Oleiro, em 2014 e
2016.

Solicitamos atendimento em família na
Comunidade, e também 2 anos (2016 e 2017)
na casa que a Sogra dispunha para
atendimento para os família.

A partir dos atendimentos que ela dava
para nós, eu aprendi a lidar com
a dependência Química e também
com a minha co-dependência.

Desde a partir daí eu aprendi e levei
para minha vida e que tudo que
ela falou durante este anos, hoje
em 2019 estou muito mais confiante
e aprendi a lidar com a co-depend-
ência, e ela transformou a
minha história, e até nos dias
de hoje ela me dá atendi-
to, e nós me esforço para ajudar quem
seja.



991475719

DECLARAÇÃO

Eu Sr. Luci Maria Selone de Souza Rg. 18.566.361-8 declaro ara os devidos fins que conhece o trabalho do **INSTITUTO CASA ROSADA** desde o ano de 2016 que presta acolhimento a dependentes químicos e também mulheres gestantes em situação de rua.

Atenciosamente:

Indaiatuba 21 de fevereiro 2019.

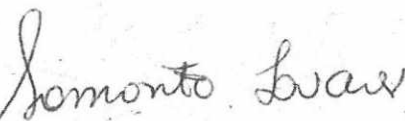

Luci M. S. Souza

DECLARAÇÃO

Eu Sr.^a Samanta Tavares Albuquerque Rg. 48.899 692 - declaro ara os devidos fins que conhece o trabalho do **INSTITUTO CASA ROSADA** desde o ano de 2016 que presta acolhimento a dependentes químicos e também mulheres gestantes em situação de rua.

Atenciosamente:

Indaiatuba 21 de fevereiro 2019.



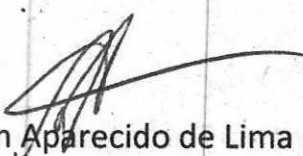
Samanta Tavares Albuquerque – 3885/7712

DECLARAÇÃO

Eu Sr. Adilson Aparecido DE lima Rg. 23.498.414-2 declaro ara os devidos fins que conhece o trabalho do **INSTITUTO CASA ROSADA** desde o ano de 2016 que presta acolhimento a dependentes químicos e também mulheres gestantes em situação de rua.

Atenciosamente:

Indaiatuba 21 de fevereiro 2019.


Adilson Aparecido de Lima

DECLARAÇÃO

Eu Sr. **João de Souza Neto** Rg. 39.469.883 - Declaro ara os devidos fins que conhece o trabalho do **INSTITUTO CASA ROSADA** desde o ano de 2016 que presta acolhimento a dependentes químicos e também mulheres gestantes em situação de rua.

Atenciosamente:

Indaiatuba 21 de fevereiro 2019.


João de Souza Neto – 3885/7712

24/02/2019

Srta. Paula

em nome de Srta. Paula
 apresento, por meio do RG 26 389 675-3,
 neste ato, meu documento
 de identidade e o presente da Srta. Tonie,
 durante muito tempo pela
 comunidade terapêutica Casa do
 Alívio. Onde por 4 meses me
 encontrei internado, pois fui
 pelos seus serviços, que
 encontro comigo mesmo, apren-
 di a me entender melhor, estru-
 ris das suas palestras e conversas
 com os meus familiares, pude
 perceber também uma mudança
 no jeito de me tratar, eles apre-
 deram a lidar com a minha
 doença, e identificar a minha
 manipulação, hoje vivo uma
 recuperação plena e meditada.
 Obrigada Srta. Tonie pela
 dedicação e empenho, e pela
 sua postura como pessoa, muito
 obrigada.

Se precisarem se comunicar
 comigo meu tel: (11) 972336469

19/05/19
21/05/19
São Bernardo do Campo - SP
Prezados Senhores!

Quero por uma única internação em uma clínica para
Depressão das Equinas entre 20.03.19 até 05.11.19.
onde há um acompanhamento psicológico com a
Dra. Tânia Ferraz, onde foi tratado meus déficits de
caráter e muitos outros, e através de muitos trabalhos
terapêuticos elaborados pela Dra, que me ajuda até
hoje em minha recuperação, o trabalho terapêutico
da Dra também se estendeu para os familiares em dia
de Sujeitos ou por atendimentos telefônicos, desde então
me encontro em tratamento de recuperação e meu
prática da Terapia Ocupacional com a Dra tem
funcionando.

Coloco-me ao inteiro dispor para o contato pessoal.

Paula Roberta Gonçalves Brasilino
RG 11.121.203 21/05/69
tel: (11) 92078-2159



[Redacted content]

Ata da reunião de 23/05/2019
A reunião foi realizada no dia 23/05/2019, às 10h39, com a presença dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Projeto de Inovação em Saúde (PIS) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
O encontro teve como objetivo discutir o andamento das atividades planejadas para o período de maio a julho de 2019.
Foi apresentado o relatório de atividades realizadas no mês de maio, destacando-se a realização de reuniões com os grupos de trabalho e a elaboração de materiais para a campanha de conscientização.
Foram discutidas as dificuldades encontradas durante o desenvolvimento das atividades e as estratégias adotadas para superá-las.
Concluiu-se que o projeto está em andamento e que é necessário manter o foco nas atividades planejadas para garantir o sucesso do mesmo.
A reunião encerra-se às 11h30, com a aprovação da ata e a assinatura dos presentes.

CPD

En una de las sesiones de Silvia Gomez
 durante que participamos de grupo
 se dió a conocer con a psicología
 de la conducta como se puede de
 2014/2015/2016 el grupo de
 estudiantes de experimentos que
 con el fin de caracterizar los
 a forma que se comportan en
 función como se venían con
 una fillo que al irse en
 más de las sesiones con
 una fillo, fillo, que se lea de
 chicos que participan de grupos
 de apoyo que me ayudan a
 el apoyo en un grupo a
 fue en un grupo de apoyo
 de la conducta con un profesor
 profesional = RG 55.442.384-4
 AGS: Maria de los Angeles M. Silva Gomez

21/02/19 Questão de auto ajuda
num nome e sistema de Orlino João 93ano
cont Rua Antonio Brum nº 311 ja morando
Sol ante Rua 23 - Fm 19 9358-0261
201 250 33295 =

Antes do casamento da Sr. Tania desde
2015 a 2016 Sr. Tania foi em casamento
com a Sr. Maria dos dependentes Unimato.
de 2016 a 2017 Sr. Tania em grupo
de auto ajuda com as mulheres, com mais
fais mais do dependentes Unimato.
Sr. Tania é uma Tania Profissional
muito batalha, sempre osqitava uma
de boa índole, de um caráter exemplar,
com carinho amor, respeito ao próximo
Sr. Tania Obrigada por fazer parte
de nossas vidas e família
grato sistema

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

Prezadas Senhoras!

Estive internado em uma clínica, situada em Elias
Santo, clínica era para dependentes químicos, entre
o mês de outubro de 2014 e fevereiro de 2015.

O tempo que permaneci na clínica, fui atendido pela
Dra Tânia Ferraz, onde tive acompanhamento psicológico,
para tratar dos meus defeitos de caráter e muitos outros,
além de trabalhos terapêuticos elaborados pela Dra.

Hoje ainda mantenho contato com a Dra, que me
ajuda em minha recuperação. O trabalho terapêutico reali-
zado pela Dra. era estendido para os meus familiares
que acontecia nos dias de visita.

Hoje ainda me encontro em tratamento, salientando que
a orientação da Dra Tânia tem me ajudado até o dia
de hoje.

Coloco-me inteiramente ao dispor para o contato
pessoal.

Jão Fernandes de Jesus Neto

RG 38 308 960-1

03/02/68

(11) 969066434



D S T A Q - S S

1 1

8'0"

Jundiaí, 20/02/19

7'6"

Eu Julia Graciana de Souza portadora
ra do RG. 34.724.837-8 venho por meio des-
ta afirmar e confirmar que conheço
a senhora Tânia Maria Souza Coutinho,
psicóloga, onde tive a oportunidade de conhe-
cê-la em 2013, numa comunidade terapêu-
tica em Rapad e desde então começamos a
nosso projeto em trabalhar com mulheres depen-
dentes químicas e alcoólatras, juntamente com
os 12 passos de Narcóticos Anônimos, 12 passos
de Alcoólicos Anônimos e os 12 passos na per-
pectiva da mulher.

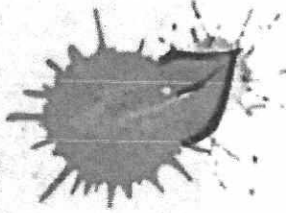
Foi onde se criou o Instituto Casa Rosada
de Indaiatuba, onde trabalho como terapêu-
ta. O Instituto oferece tratamento a mulheres
que devido a dependência perderam todos os seus
valores e auto-estima.

Tratamentos como Plano de Prevenções a Re-
caída, Suaviza Racional Emotiva e Comport-
mentais, Anti Suaviza e Atividades da Vida diária

Posso afirmar que a senhora Tânia também
me auxiliou ao longo do meu tratamento
também, e hoje no momento sócia há 2
anos 1 mês e 12 dias.

Sem mais

me coloco a disposição
(11) 941178-8496



1'0"

VINHEDO-SP Dia 20.02.2019

.... Olá meu nome é Israel A. de Maria
RA 40815826-8 sou um dependente
Químico em recuperação por um tempo tive
minha vida controlada e destruída por
uso de ALCOOL e DRUGAS como COCAÍNA!!!
Busquei ajuda para sair desta situação
muito ruim que estava pra ninguém
pois é só destruição, então fui apresentado
a uma casa de recuperação onde vi que
ali seria minha solução para a cura dos
meus vícios e neste lugar uma "Doutora"
muito prestativa e esforcada uma amiga
mãe disposta a tudo pra ajudar pessoas
e famílias. Passei por um tempo de 7
meses nesta casa de recuperação chamada
"CASA do Oleiro" onde eu e minha família fui
acompanhado por uma psicóloga DR. IANIA
com sua experiência como psicóloga nos
ajudar a recuperar e voltar a ter um a
vida normal e também como lidar com
essa doença progressiva e que mata...
Hoje eu e minha família somos gratos
CASA de recuperação e grato a DR. IANIA
pela ajuda que nos ofereceu como psicóloga
fui internado no dia 30/05/2011 e fiquei
limpo por 2 anos e 8 meses e tive minha
recuperação mas mesmo assim não desisti eu lutei
de novo para ficar de pé hoje vivo em recuperação
usando os medicamentos que aprendi a usar

credencial

Mil e uma noites
"Um jantar árabe"

**TRAJE
ARABE
OPCIONAL**

11.02.17

19H00 | SÁBADO

CLUBE DE CAMPO - ASPMI

RUA GABRIELE JEAN CATHARINE N° 480
BAIRRO MATO DENTRO - INDAIATUBA



19 98997-3737 Hebert
19 98905-4949 Marcos
19 99691-6341 Tania

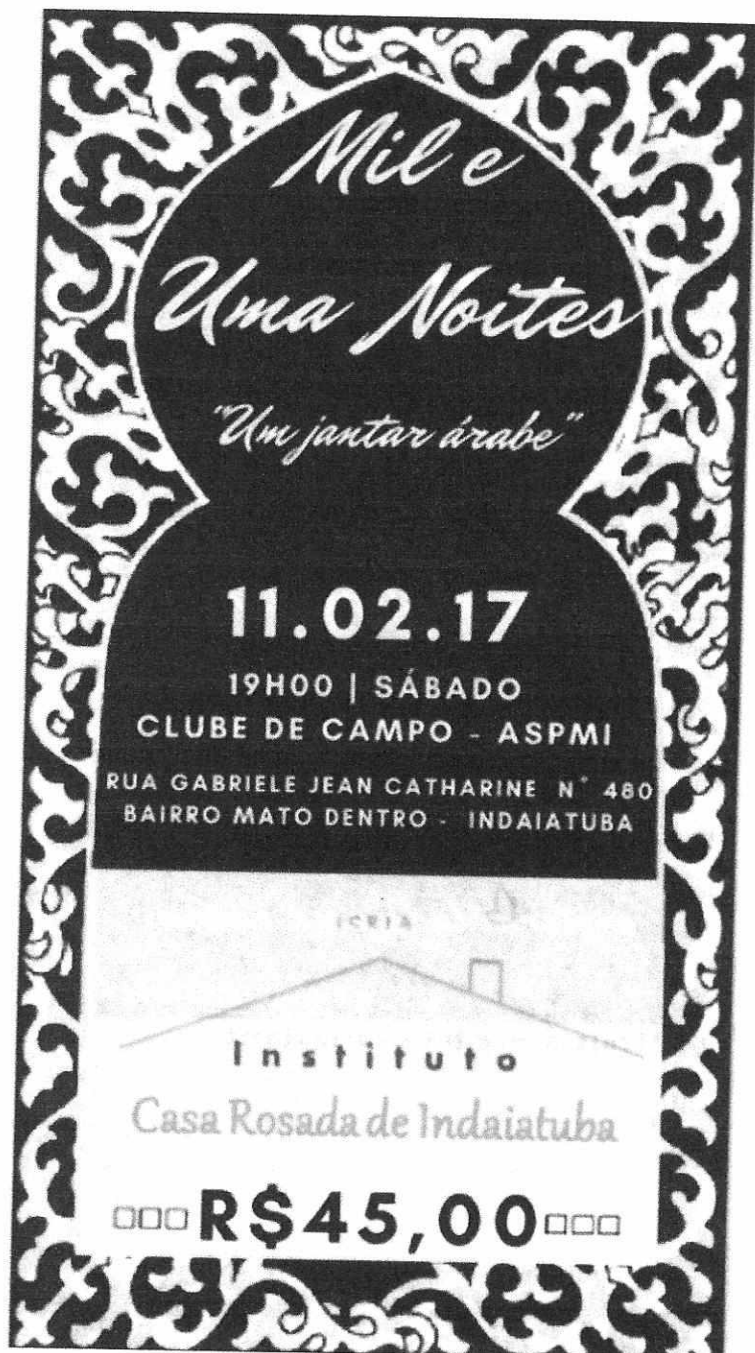


*Convida você para um evento
beneficente com a finalidade de
apresentar o Instituto ICRJA, a
Comunidade Indaiatubana e
seus projetos.*

*"Provindo da união de profissionais que atuam
na área de álcool e drogas, o Instituto Casa
Rosada de Indaiatuba - ICRJA é uma instituição
sem fins lucrativos, formalmente constituída pelo
CNPJ de nº 25.236.825/0001-30, de organização
da sociedade civil que vem desempenhando
meticulosamente um projeto voltado à ações de
cuidados à mulheres dependentes de álcool e
drogas, e familiares."*

R\$45

Entrada



*Mil e
Uma Noites*
"Um jantar árabe"

11.02.17
19H00 | SÁBADO
CLUBE DE CAMPO - ASPMI
RUA GABRIELE JEAN CATHARINE N° 480
BAIRRO MATO DENTRO - INDAIATUBA

ICBIA

Instituto
Casa Rosada de Indaiatuba

□□□ **R\$45,00** □□□



حنان

*Instituto Casa Rosada
de Indaiatuba*

*"A vida é transitória,
as boas ações são
duradouras, as ideias
são imortais, as
evoluções obrigatórias e
a eternidade uma busca."*

Wal Águia Esteves

***Traje Árabe NÃO obrigatório**

Instituto Casa Rosada de Indaiatuba
ICRIA

O Instituto Casa Rosada de Indaiatuba – ICRIA, realizou no dia 11/02/2017 no salão do clube de campo da ASPMI de Indaiatuba o Jantar Árabe “Mil e Uma Noites”, estavam presentes autoridades e representantes de todos os seguimentos de nossa cidade e da Capital. Agradecemos a todos os colaboradores, nossos amigos e familiares, pela ajuda e participação efetiva na elaboração desse maravilhoso evento. Agradecimento especial a Casa da Esfiha, Bolha de Sabão, Clube de Campo da ASPMI, Radio Jornal, Curso de Gastronomia da Faculdade Max Planck, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Álcool e Drogas, Conselho Municipal de Saúde.

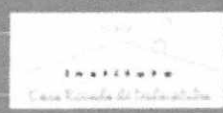
O Instituto Casa Rosada de Indaiatuba – ICRIA, juntamente com o apoio do CAPS III, CAPS II, CREAS e COMAD do município de Indaiatuba, promoverá de 01 à 04 de outubro oficinas de conscientização/ prevenção do câncer de mama, resgate da autoestima e empoderamento feminino.

Local do evento: CAPS AD III Indaiatuba.
Av. Pres. Vargas, nº 890.
Horário: As oficinas terão início às 13:30 min.
Informações: 19 98905-4949



Outubro Rosa

Iniciativa:

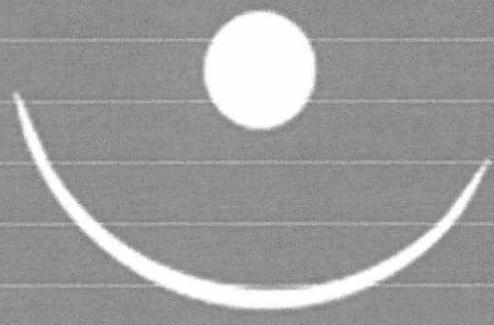


Apoio:



Outubro

Esperamos por você!



01/10 – Abertura com apresentação de dança do ventre com a profissional, Kareemah Nouf, seguido da oficina de auto exame e prevenção com a Enfermeira Salete Bull Pelegrini.

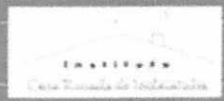
02/10 – Atividades de dança circular, oficina para discutir a auto estima e empoderamento feminino com a Psicóloga e Coordenadora do Instituto Casa Rosada de Indaiatuba, Tania Maria Ferraz Contrim.

03/10 – Oficina de orientação referente aos direitos e rede encaminhamento com as Assistente Sociais, Rafaela Berossa da Silva e Keila Carvalho. Oficina de terapias da terra com os profissionais, Priscila Cristiane Coudinho e Maurício Bezerra Cidrão de Oliveira, técnico em agrofloresta.

04/10 – Encerramento com atividades voltadas para auto estima e empoderamento feminino:

- Rosilene Queiroz. Consultora de beleza.
- Alex Toledo. Massoterapeuta/ Terapeuta holístico.
- Kareemah Nouf, Dança do ventre.

Iniciativa:



Apoio:



CONVITE

O Instituto Casa Rosada de Indaiatuba - ICRIA tem a honra de convidar
V.sa para inauguração de sua Comunidade Terapêutica Casa Rosada .
Instituição que se dedicara ao tratamento de mulheres dependentes de
tabaco, álcool e outras drogas.

Marcos Augusto Giles

Presidente



21 de Julho de 2018

A PARTIR DAS 10H

EST. MUNICIPAL SALVADOR CANTON GARCIA, 1336, B. MATO DENTRO
INDAIATUBA, SP/ Cel: 19 98905-4949/19 99691-6341



PALESTRA CODEPENDENCIA – ICRIA 2016



CONGRESSO FEBRACT 2017



CONGRESSO FEBRACT 2017



CONGRESSO FEBRACT 2017



DIPLOMAÇÃO PROERD – COMAD/ICRIA – AGOSTO 2017



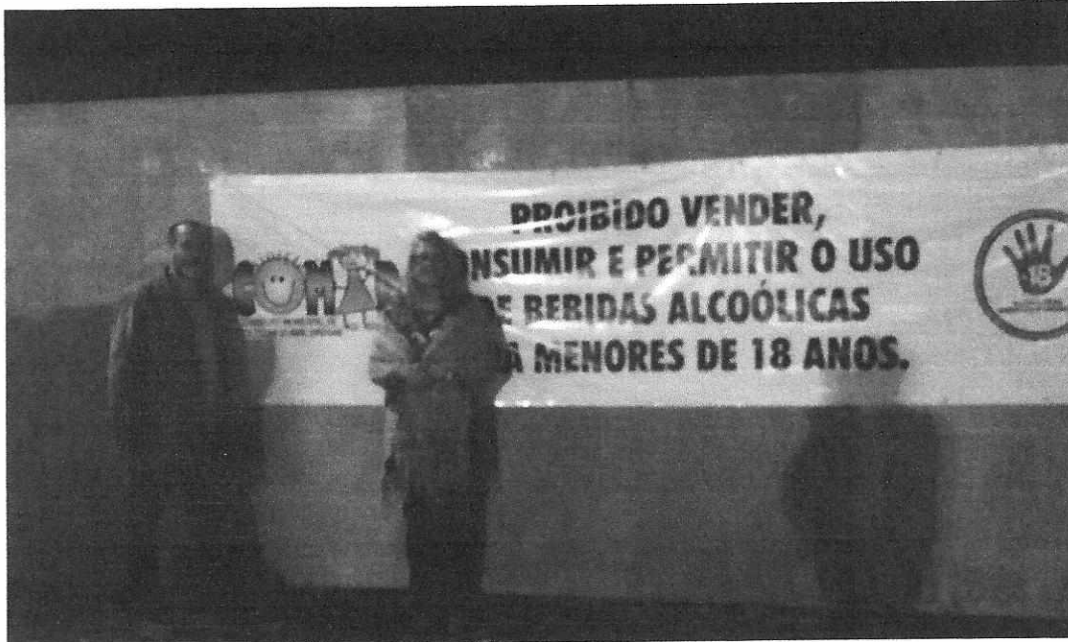
REUNIÃO DE DIRETOTIA – ICRIA



EQUIPE INAUGURAÇÃO - JULHO 2017



INAUGURAÇÃO JULHO 2017



FISCALIZAÇÃO FAICI – 2017



NOSSA DIPLOMAÇÃO COMAD 2017



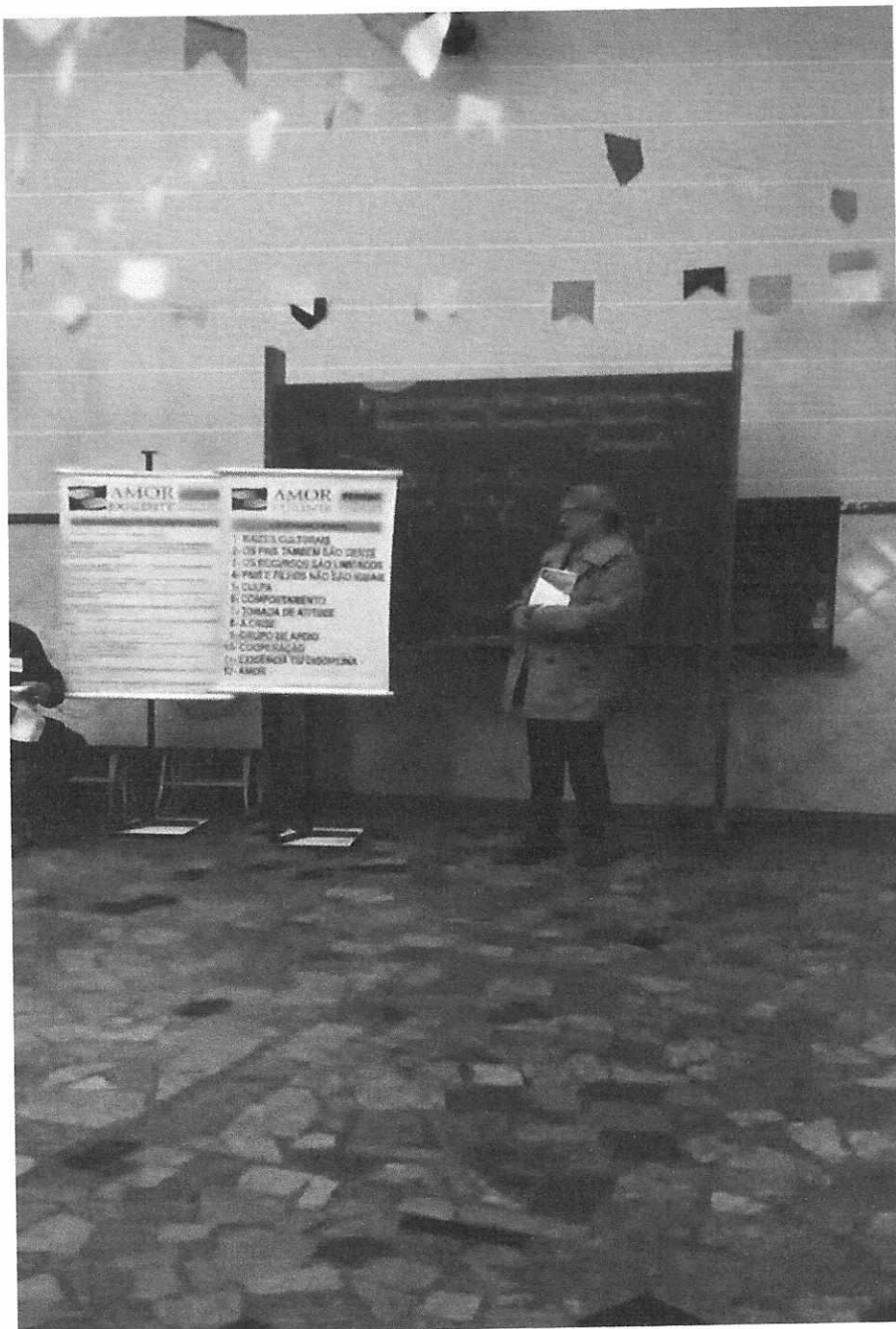
VII CONFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS - BARRA DA ESTIVA – BAHIA 2017



SOMOS VOLUNTARIOS NO AMOR EXIGENTE – 2017



ESPIRITUALIDADE NO AMOR EXIGENTE – CAMPINAS - SP



PALESTRA COODEPENDENCIA - AMOR EXIGENTE – CAMPINAS – SP



SETEMBRO AMARELO – COMAD /ICRIA 2018

Outubro

Esperamos por você!

01/10 – Abertura com apresentação de dança do ventre com a profissional, Kareemah Nouf, seguido da oficina de auto exame e prevenção com a Enfermeira Salete Bull Pelegrini.


02/10 – Atividades de dança circular com a profissional Maria Elizeth Godoy Bastília, seguido da oficina para discutir a autoestima e empoderamento feminino com a Psicóloga e Coordenadora do Instituto Casa Rosada de Indaiatuba, Tania Maria Ferraz Contrim.

03/10 – Oficina de orientação referente aos direitos básicos e rede encaminhamento com as Assistente Sociais Rafaela Berossa da Silva e Keila Carvalho. Oficina de terapias da terra com os profissionais, Priscila Cristiane Coutinho e Maurício Bezerra Cidrão de Oliveira, técnico em agrofloresta.


04/10 – Encerramento com atividades voltadas para auto estima e empoderamento feminino:

- Rosidene Queiroz. Consultora de beleza.
- Alex Toledo, Massoterapeuta/ Terapeuta holístico.
- Kareemah Nouf. Dança do ventre.

Iniciativa:



Apoio:



OUTUBRO ROSA ICRIA – CAPS AD III – OUTUBRO 2018



SETEMBRO AMARELO – COMAD /ICRIA 2018



SETEMBRO AMARELO – COMAD /ICRIA 2018



OUTUBRO ROSA ICRIA – CAPS AD III – OUTUBRO 2018



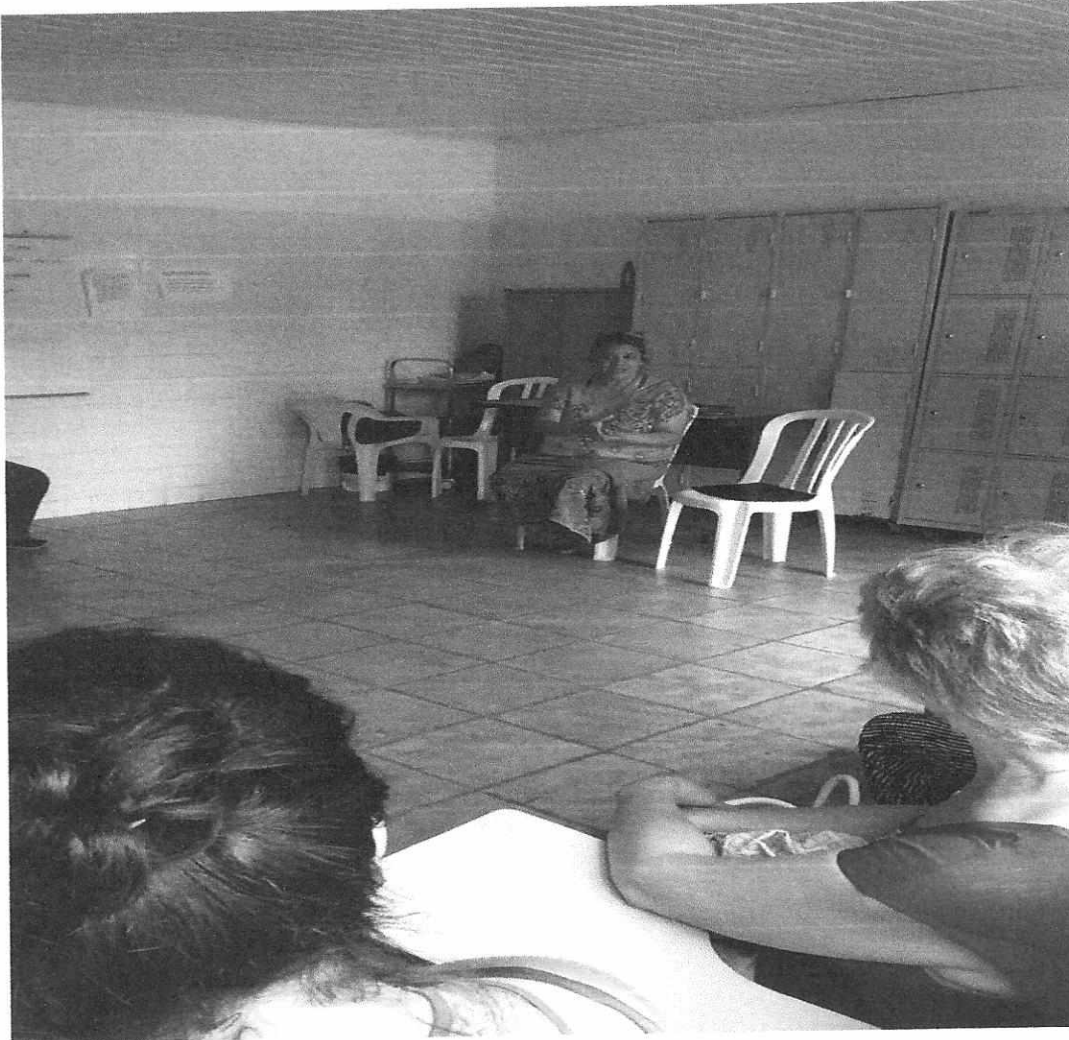
OUTUBRO ROSA ICRIA – CAPS AD III – OUTUBRO 2018



OUTUBRO ROSA ICRIA – CAPS AD III – OUTUBRO 2018



PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019



OUTUBRO ROSA ICRIA – CAPS AD III – OUTUBRO 2018



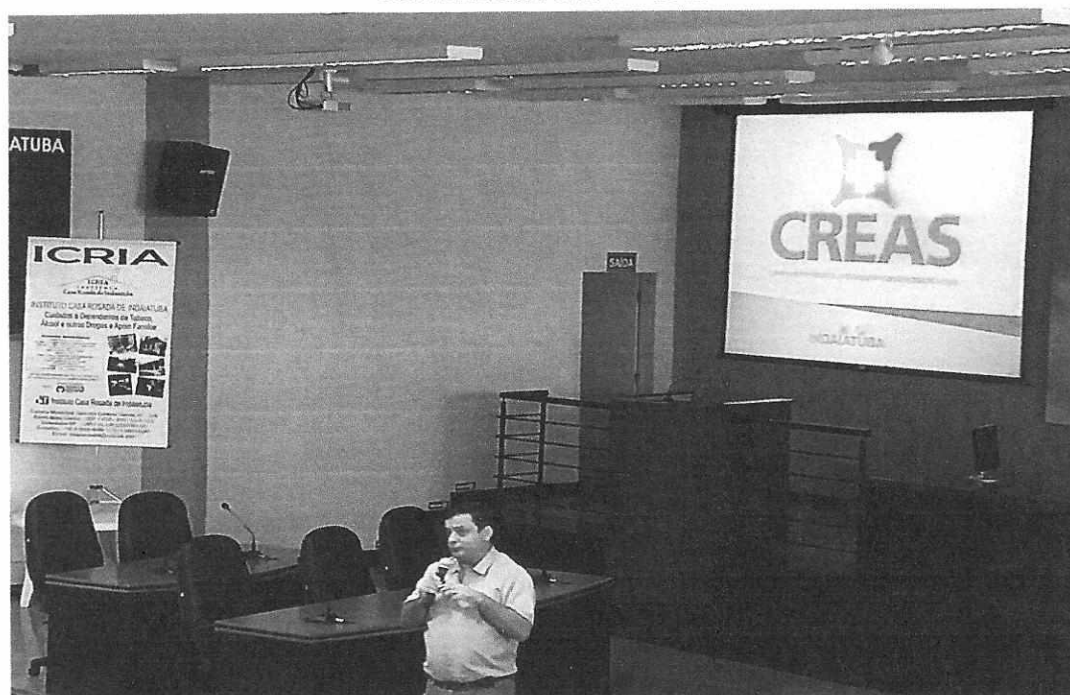
OUTUBRO ROSA ICRIA – CAPS AD III – OUTUBRO 2018



CONFERENCIA CREAS – 2018



CONFERENCIA CREAS – 2018



CONFERENCIA CREAS – 2018

SEMANA DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO 2019 PROGRAMAÇÃO

PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019



12 / 02 - 19h30
Gerson Luiz Vieira
Pastor e Capelão da UNIPAS
Tema: 'Prevenção e Qualidade de Vida'



17 / 02 - 19h30
Tânia Maria Ferraz Contrim
Psicóloga
Tema: 'Alcoolismo na Juventude'



19 / 02 - 19h30
Maria Clara Schnaidman Suarez
Médica Psiquiátrica
Tema: 'Alcoolismo nos dias de Hoje'



Apresentação
'CONVERSÃO'
FEVEREIRO 2019

ENDEREÇO:
Rua Zephiro Puccinelli, 1351
Jd. Morada do Sol
Indaiatuba - SP

GRATUITO !

Conhecereis a Verdade e a verdade vos libertará' João 8:32

REALIZAÇÃO:
Paróquia
Santo Antonio



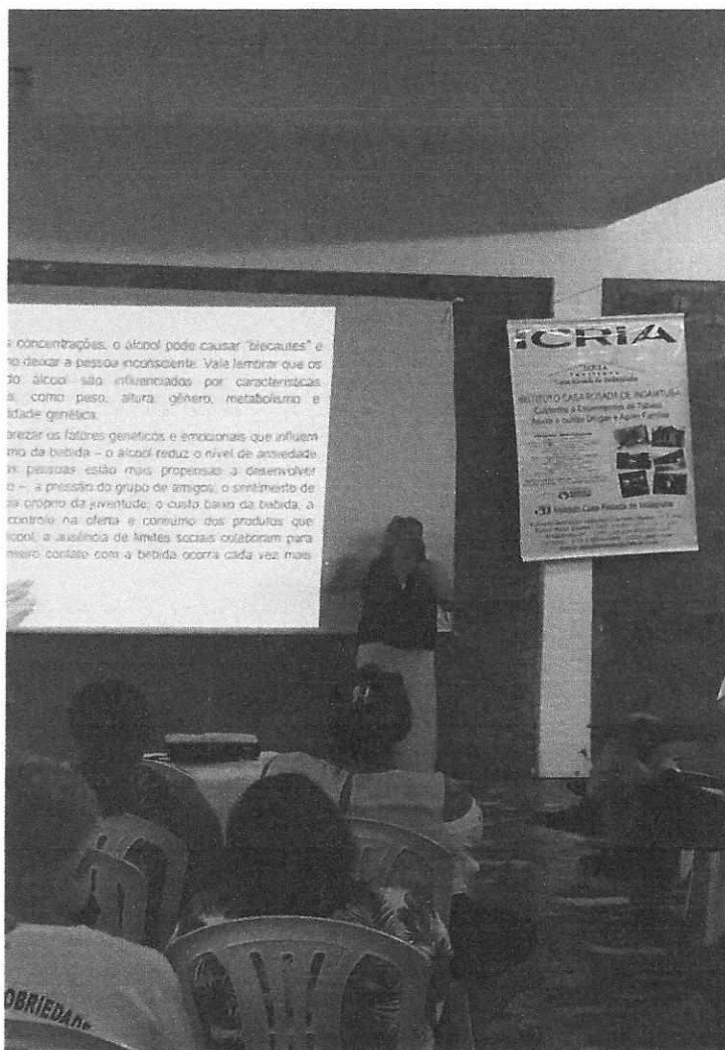
APOIO:



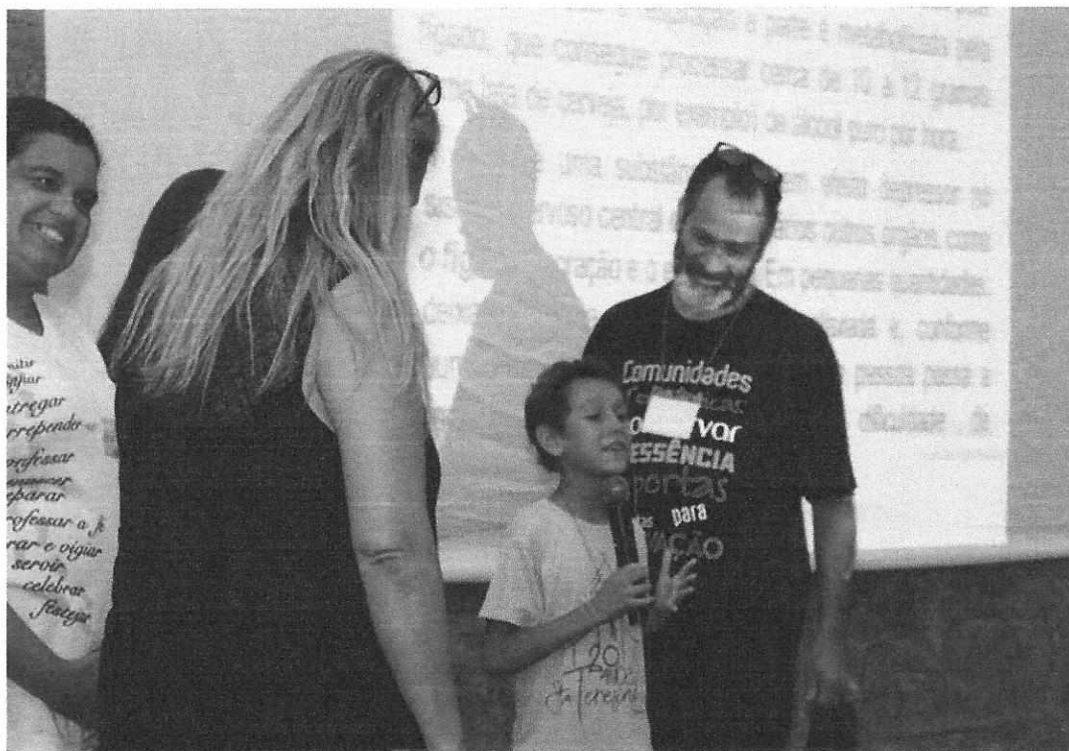
SEMANA DA PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO – FEVEREIRO 2019



SEMANA DA PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO – FEVEREIRO 2019



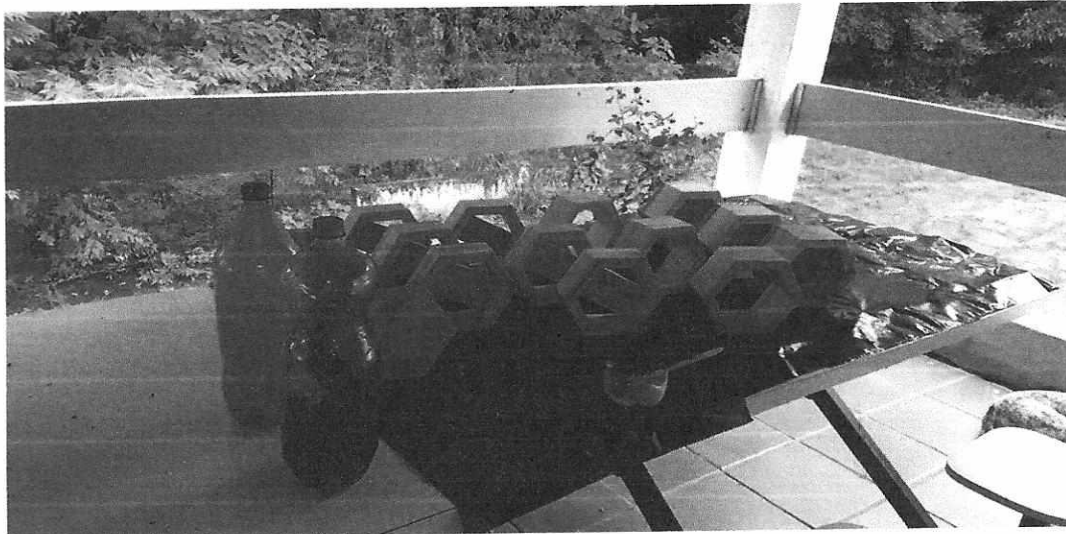
SEMANA DA PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO – FEVEREIRO 2019
PALESTRA ALCOOL E JUVENTUDE



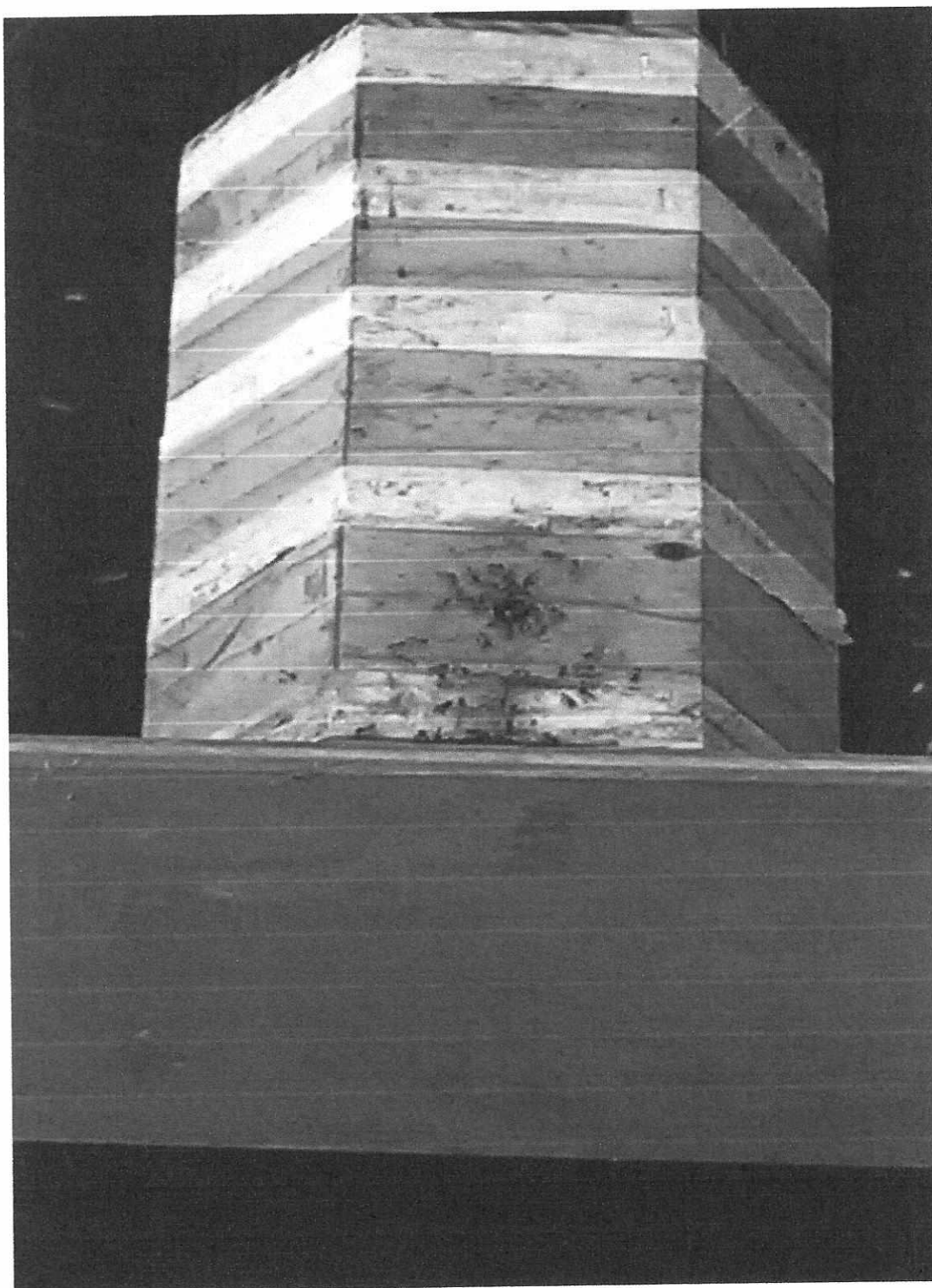
SEMANA DA PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO – FEVEREIRO 2019
PALESTRA ALCOOL E JUVENTUDE



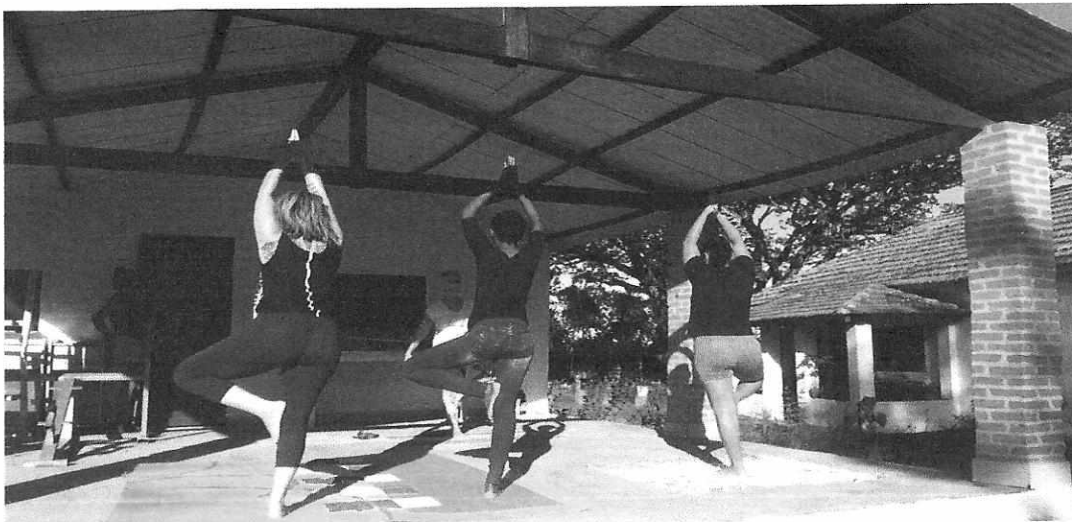
PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019



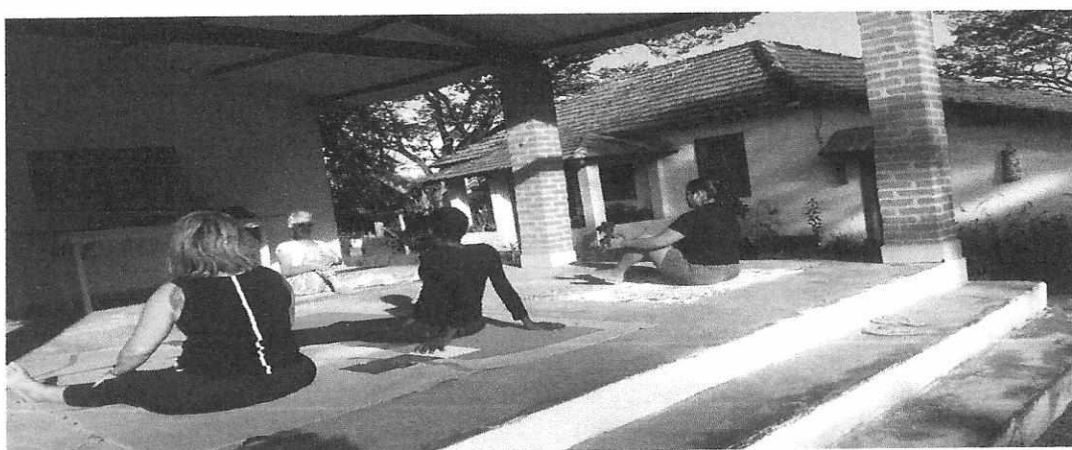
PROJETO ABELHA SEM FERRÃO – ICRIA



PROJETO ABELHA SEM FERRÃO – ICRIA



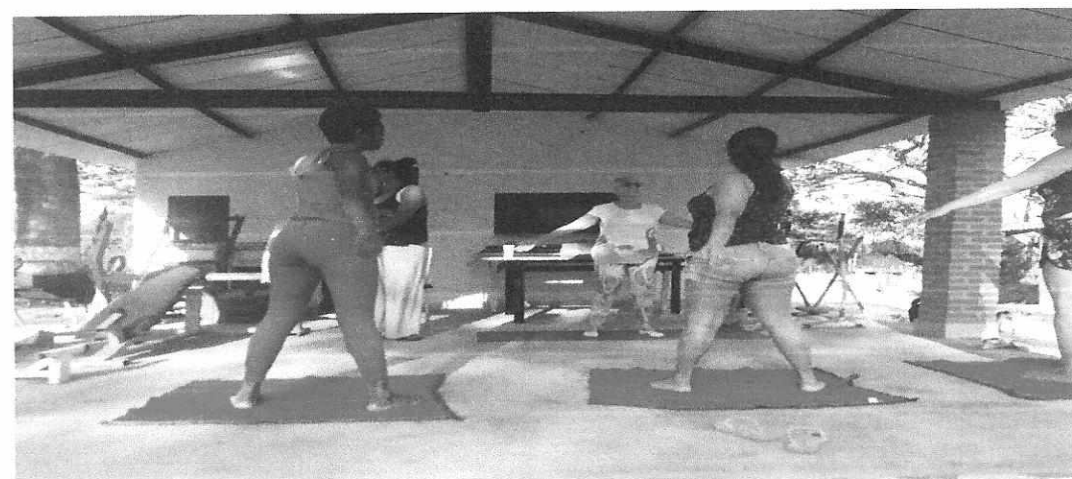
FAZENDO YOGA COM NOSSA VOLUNTARIA ELIZETH



FAZENDO YOGA COM NOSSA VOLUNTARIA ELIZETH



FAZENDO YOGA COM NOSSA VOLUNTARIA ELIZETH



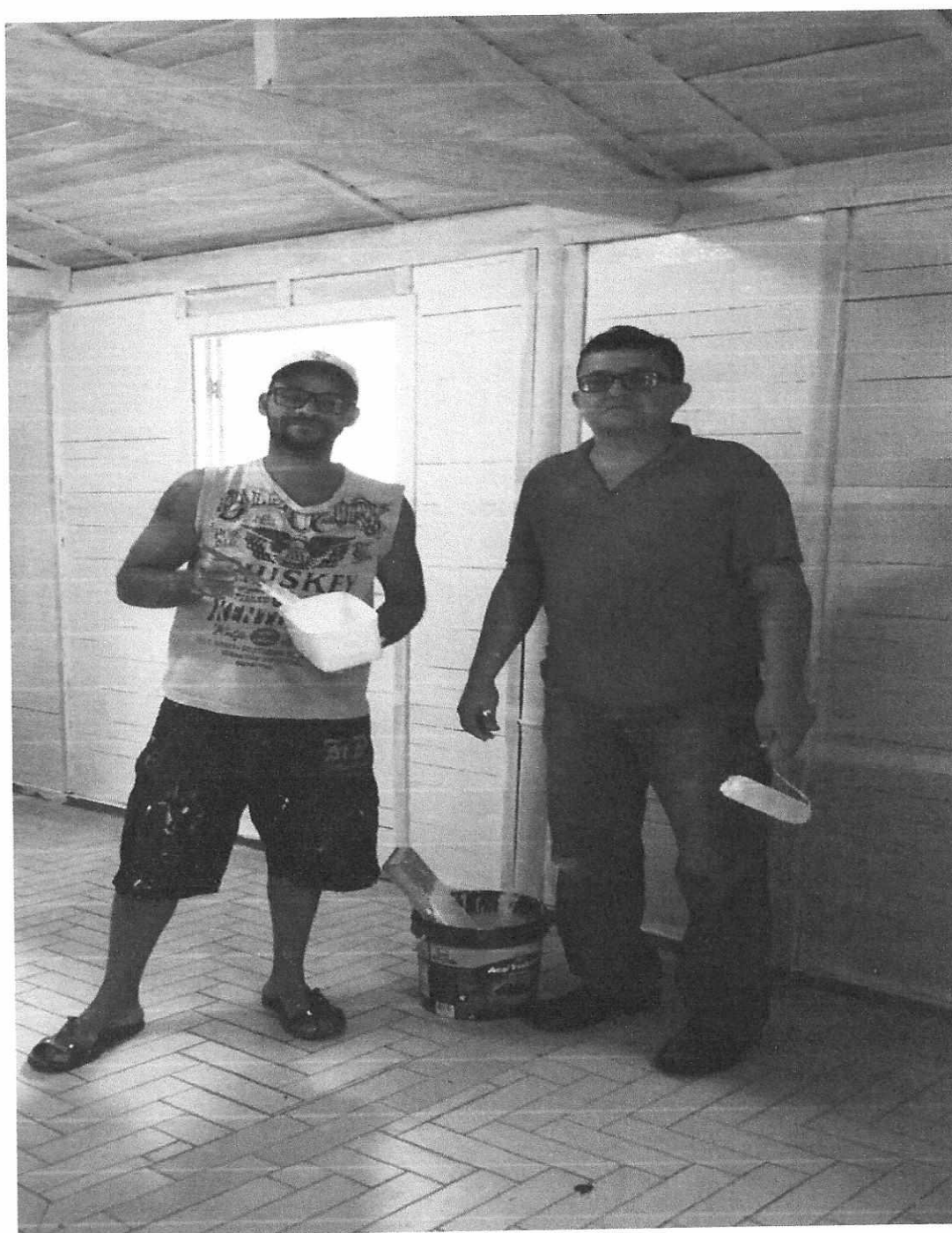
FAZENDO YOGA COM NOSSA VOLUNTARIA ELIZETH



PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019



12 PASSOS ARTISTICOS NA PERSPECTIVA DA MULHER - ICRIA



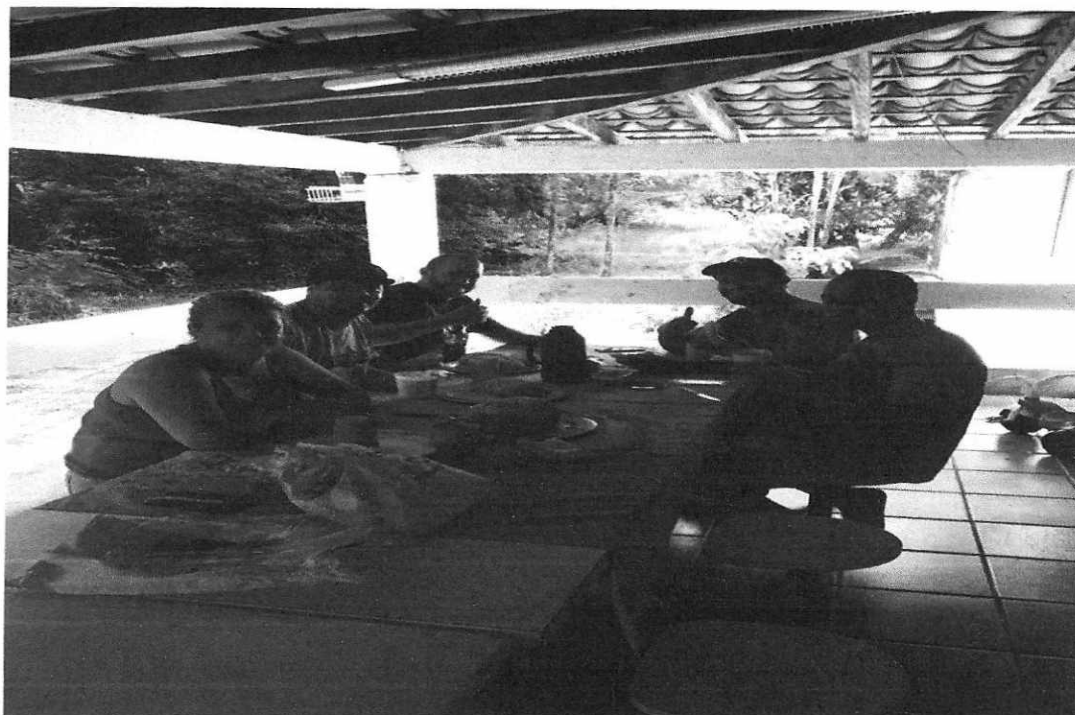
VOLUNTARIOS – AMIGOS DO ICRIA



VOLUNTARIOS – AMIGOS DO ICRIA



VOLUNTARIOS – AMIGOS DO ICRIA



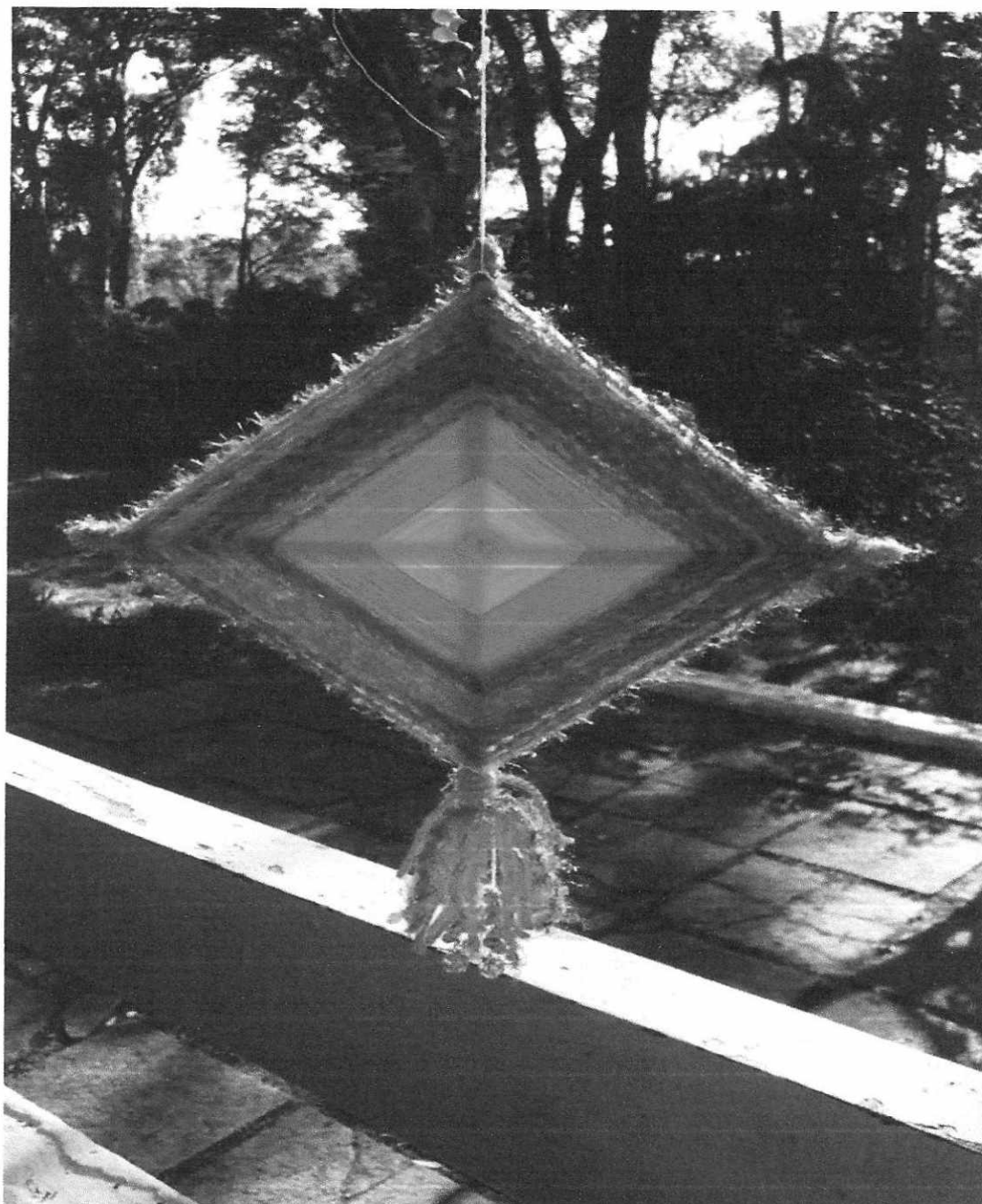
VOLUNTARIOS – AMIGOS DO ICRIA



ARTETERAPIA ICRIA – GERAÇÃO DE RENDA



ARTETERAPIA ICRIA – GERAÇÃO DE RENDA



ARTETERAPIA ICRIA – GERAÇÃO DE RENDA



FAZENDO AULA DE DANÇA COM A VOLUNTÁRIA NATALIA



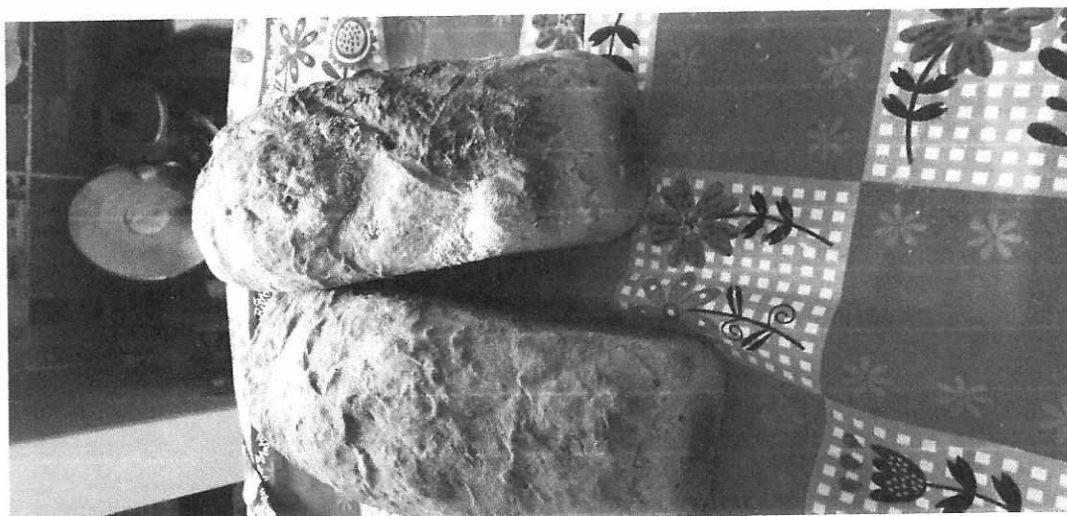
PROT-CMI 1019/2019
23/05/2019 - 10:39
PL 84/2019



FAZENDO AULA DE DANÇA COM A VOLUNTÁRIA NATALIA



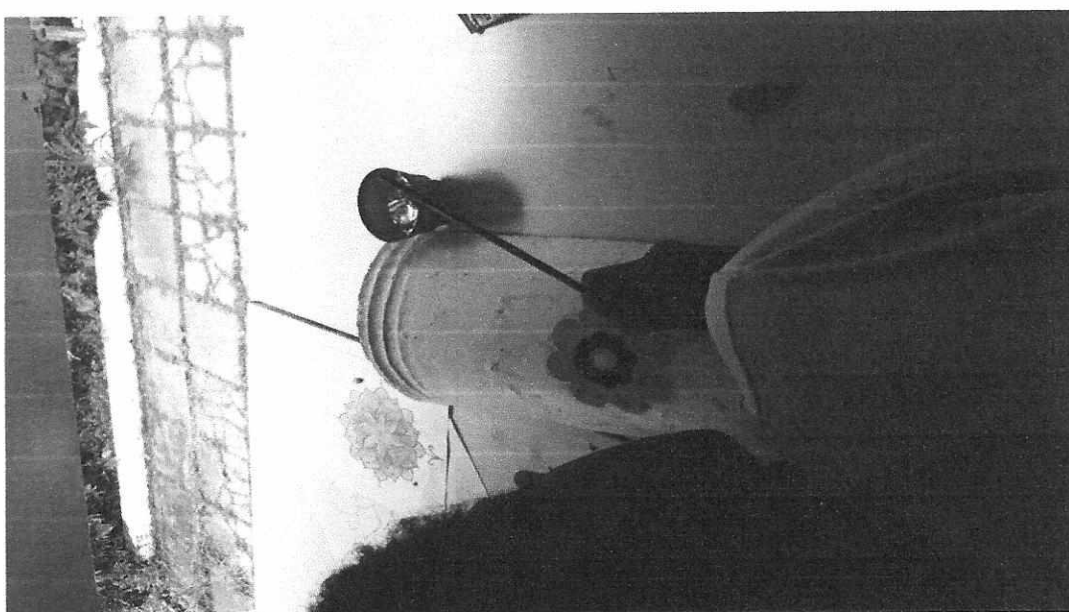
AVD's - PÃO CASEIRO DE BATATA DOCE



AVD's - PÃO CASEIRO SAUDAVEL



FAZENDO ARTETERAPIA – PRESENTE DO DIA DAS MÃES



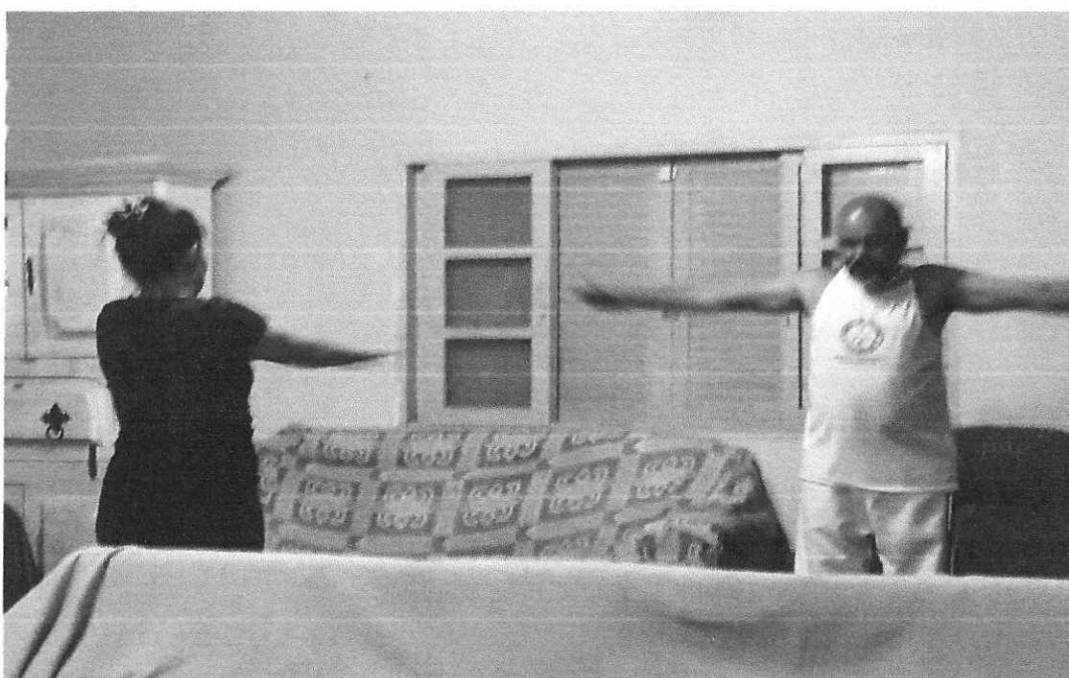
FAZENDO ARTETERAPIA – PRESENTE DO DIA DAS MÃES



FAZENDO ARTETERAPIA – PRESENTE DO DIA DAS MÃES



FAZENDO ARTETERAPIA – PRESENTE DO DIA DAS MÃES



AULA DE CAPOEIRA COM O VOLUNTARIO ALEXANDRE



FAZENDO CAPOEIRA COM VOLUNTARIOS: ALEXANDRE E MESTRA PANDA



FAZENDO CAPOEIRA COM VOLUNTARIOS: ALEXANDRE E MESTRA PANDA



FAZENDO AULA DE TERAPIAS DA TERRA COM VOLUNTARIO MAURICIO



CAMINHADA

5ª Edição

Sistema para detecção do
uso abusivo e dependência de substâncias
psicoativas:
Encaminhamento, intervenção breve,
reinserção social e
acompanhamento

E
SUPERAD

Certificamos que TANIA MARIA FERRAZ CONTRIM
foi aprovado(a) no curso de Extensão: “**Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento (SUPERA) – 5ª Edição – Curso na modalidade Educação a Distância para Profissionais de Saúde**” realizado no período de 26 de maio a 7 de setembro de 2014 com carga horária total de 150 horas.

Profa. Dra. Florianita Coelho Braga Campos
Pro-Reitora de Extensão da UNIFESP

Profa. Dra. Maria Lucia Oliveira de Souza Formigoni
Coordenadora Técnico-Científica do curso SUPERA
Departamento de Psicobiologia - UNIFESP



Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
Ministério da Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1

O uso de substâncias psicoativas no Brasil

MÓDULO 2

Efeitos de substâncias psicoativas

MÓDULO 3

Deteção do uso e diagnóstico da dependência de substâncias psicoativas

MÓDULO 4

Intervenção Breve

MÓDULO 5

Atenção Integral na rede de Saúde

MÓDULO 6

Modalidades de tratamento e encaminhamento

MÓDULO 7

O Sistema Único de Assistência Social e as Redes Comunitárias

Certificado registrado na
Pró-Reitoria de Extensão da UNIFESP
sob número de registro 11075
página 28
e livro 006/2014



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
Departamento de Projetos
de Extensão



PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS
CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS
5ª Edição

CERTIFICADO

Certificamos que **TANIA MARIA FERRAZ CONTRIM**
concluiu o curso de extensão universitária **Prevenção do uso de drogas - Capacitação para Conselheiros e Lideranças comunitárias - 5ª Edição**, na modalidade de Educação a Distância, no período de 13 de agosto de 2013 a 13 de novembro de 2013, com carga horária total de 120 horas-aula.

Prof.ª Roseli Zen Cerny, Dr.
Coordenadora Geral do Projeto

Nº de Registro: 2013.3340

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Classificação das drogas, epidemiologia e padrões de uso

Unidade 1 - Drogas: Classificação e efeitos no organismo

Unidade 2 - Experimentação, uso, abuso e dependência de drogas

Unidade 3 - Epidemiologia do uso de substâncias psicotrópicas no Brasil: dados recentes

Unidade 4 - Padrões de consumo do álcool na população brasileira

Módulo II - Prevenção e tratamento

Unidade 5 - Álcool e outras drogas: seus aspectos socioculturais

Unidade 6 - Prevenção: novas formas de pensar e enfrentar o problema

Unidade 7 (I) - Redes sociais

Unidade 7 (II) - O trabalho comunitário e a construção de redes sociais

Unidade 8 - Redução de danos, prevenção e assistência técnica

Unidade 9 - Tratamento

Unidade 10 - Crack: Uma abordagem multidisciplinar

Módulo III - Política, legislação e conselhos

Unidade 11 - A política e a legislação brasileira sobre drogas

Unidade 12 - Política nacional de saúde mental e a organização da atenção psicossocial no sistema único de saúde (SUS)

Unidade 13 - Programas de promoção da saúde integrados na política nacional de educação: o papel da escola na prevenção do uso de drogas (PSE, SPE, Mais Educação)

Unidade 14 - Legislações e políticas para a criança e o adolescente e a política nacional sobre drogas

Unidade 15 - Sistema único de segurança pública (SUSP) e o novo panorama para o Brasil

Unidade 16 - Conselhos: espaço de participação e controle social

Unidade 17 - Por que e como implantar um conselho municipal sobre drogas

Unidade 18 - Direitos humanos

Módulo IV - Temas transversais

Unidade 19 - As drogas e os meios de comunicação

Unidade 20 - Trabalho infantil: fator de risco para a violência e para o uso de álcool e outras drogas

Unidade 21 - Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes

Unidade 22 - Mediação de conflitos



Secretaria Nacional de
Política sobre drogas
Ministério da **Justiça**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Certificado de Honra

“Instituto Casa Rosada de Indaiatuba”

Certificamos e expressamos nossos sinceros agradecimentos a Direção desta (e),
pela parceria em prol da 6ª Edição do Curso de “Capacitação de Formação de
Agentes Multiplicadores de Prevenção às Drogas” realizado pelo
DENARC/DIPE-SP e organizado pelo COMAD de Indaiatuba.


Gerson Luiz Vieira
Presidente do COMAD



Certificado

O COMAD - Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas vinculado a Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social certifica Sr (a):

Marcos Augusto Giles

Pelo conclusão da Capacitação em *“Co-Dependência na Família”* e *“Espiritualidade na Prevenção e Dependência Química”* com carga horária de 04 horas no dia 11 de agosto de 2017.

Tânia Maria Ferraz Comtrim
Tânia Maria Ferraz Comtrim
Conselheira do COMAD
Psicóloga CRP—SP 6/112660

Apoio

FACULDADE
MAX PLANCK

Gerson Luiz Vieira
Gerson Luiz Vieira
Presidente do COMAD
Capelão da UNIPAS REG 12062-SP




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE



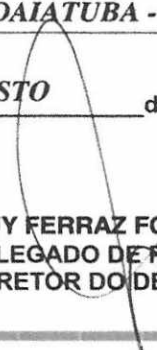
CERTIFICADO Nº 70812

Certificamos que Tania Maria Ferraz Contrim RG: 16.199.045-9
concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de
Drogas do **DENARC**, *sob a coordenação da* *Divisão de Prevenção e*
Educação - **DIPE**, *com carga horária de* 16 *horas, realizado*
no período de 07 / 08 / 2017 a 10 / 08 / 2017, *em* INDAIATUBA - SP.

São Paulo, 25 de AGOSTO de 2017.


GUERDSON FERREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIVISIONÁRIO DA DIPE




RUY FERRAZ FONTES
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO DENARC




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE




CERTIFICADO Nº 70760

Certificamos que Marcos Augusto Giles RG: 11.331.026-2
concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de
Drogas do **DENARC**, *sob a coordenação da* *Divisão de Prevenção e*
Educação - **DIPE**, *com carga horária de* 16 *horas, realizado*
no período de 07 / 08 / 2017 a 10 / 08 / 2017, *em* INDAIATUBA - SP.

São Paulo, 25 de AGOSTO de 2017.


GUERDSON FERREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIVISIONÁRIO DA DIPE




RUY FERRAZ FONTES
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO DENARC



Certificado de Participação

CERTIFICAMOS QUE

Marcos Augusto Giles

Participou do I ENCONTRO MUNICIPAL DE CULTURA, sob o tema "CULTURA É O QUÊ?", promovido pela Secretaria de Cultura do Governo da Bahia, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barra da Estiva, em 01 de outubro de 2007, com carga horária de 05 horas.

Maria de Lourdes Netto Silva

Maria de Lourdes Netto Silva

Secretária da Educação

Tatiana A. Stolze

Coordenação do Encontro

Secretaria Municipal da Educação de
Barra da Estiva/BA



Certificado de Participação

CERTIFICAMOS QUE

Tania Maria Ferraz Contrim

Participou do I ENCONTRO MUNICIPAL DE CULTURA, sob o tema "CULTURA É O QUÊ?", promovido pela Secretaria de Cultura do Governo da Bahia, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barra da Estiva, em 01 de outubro de 2007, com carga horária de 05 horas.

Maria de Lourdes Netto Silva

Maria de Lourdes Netto Silva

Secretária da Educação

Tatiana A. Stolze

Coordenação do Encontro

Secretaria Municipal da Educação de
Barra da Estiva/BA

file:///C:/Users/Usuario/Desktop/Tania%20particular/certificado%20de%20preven%20de%20problemas%20relaci...61020/04



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
Departamento de Projetos
de Extensão



**CURSO DE
PREVENÇÃO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO DE DROGAS
CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS**

CERTIFICADO

Certificamos que **TANIA MARIA FERRAZ CONTRIM**
CPF nº 050.423.258-40 concluiu com aproveitamento o **Curso de Prevenção dos Problemas Relacionados ao Uso de Drogas -
Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias - 6ª Edição**, na modalidade de Educação a Distância, no período de 21 de
julho de 2014 a 28 de novembro de 2014, com carga horária total de 120 horas-aula.

Prof.ª Roseli Zen Cerny, Dr.ª
Coordenadora do Curso

Nº de Registro: 2013.5610




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE




CERTIFICADO Nº 68934

Certificamos que Tania Maria Ferraz Contrim RG: 16.199.045-9
concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de
Drogas do **DENARC**, *sob a coordenação da* *Divisão de Prevenção e*
Educação - **DIPE**, *com carga horária de* 20 *horas, realizado*
no período de 30 / 05 / 2016 a 03 / 06 / 2016, *em* INDAIATUBA - SP.

São Paulo, 16 de SETEMBRO de 2016.


GUERDSON FERREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIVISIONÁRIO DA DIPE




RUY FERRAZ FONTES
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO DENARC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE NARCÓTICOS
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE



CERTIFICADO Nº. 61736

Certificamos que **Tania Maria Ferraz Contrim** **RG: 16.199.045-9**
concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de
Drogas do **DENARC**, *sob a coordenação da* *Divisão de Prevenção e*
Educação - **DIPE**, *com carga horária de* **20** *horas, realizado*
no período de **07 / 10 / 2013** *a* **11 / 10 / 2013**, *em* **INDAIATUBA - SP**.

São Paulo, **18** de **NOVEMBRO** de **2013**.

REINALDO CORRÊA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIVISIONÁRIO DA DIPE



ELAINE MARIA BIASOLI
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO DENARC



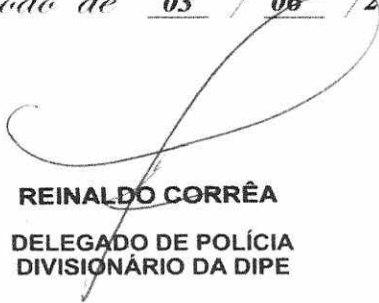
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE NARCÓTICOS
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE



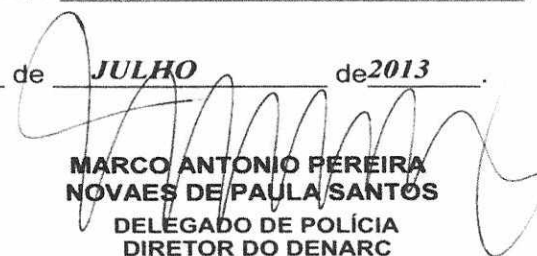
CERTIFICADO Nº. 59643

Certificamos que **Tânia Maria Ferraz Contrim** **RG: 16.199.045- 9**
concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de
Drogas do **DENARC**, *sob a coordenação da Divisão de Prevenção e*
Educação - **DIPE**, *com carga horária de* **20** *horas, realizado*
no período de **03 / 06 / 2013** *a* **07 / 06 / 2013**, *em* **CAPIVARI - SP**.

São Paulo, **01** de **JULHO** de **2013**.


REINALDO CORRÊA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIVISIONÁRIO DA DIPE




**MARCO ANTONIO PEREIRA
NOVAES DE PAULA SANTOS**
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO DENARC




CERTIFICADO

Conferimos a Tania Maria Ferraz Contrim
o presente certificado pela participação na VII Conferência Municipal de Assistência Social – Tema “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS” realizada dia 03 de junho de 2017, tendo uma carga horária de 08 horas.

Barra da Estiva – BA, 03 de Junho de 2017.


João Machado Ribeiro
Prefeito


Marianne Andrade S. Nascimento
Secretária M. de Assistência Social


Paulo Américo Alves Coelho
Presidente do CMAS



Conselho Regional de Psicologia SP

Certificado

Certificamos que Tania Maria Ferraz Contrim participou do evento **CONVERSANDO SOBRE REDUÇÃO DE DANOS**, realizado no dia 24 de abril de 2014, das 19h00 às 21h30, no CRPSP Subsede de Campinas, situado na Rua Frei Manoel da Ressurreição, 1251, Guanabara, Campinas/SP.

Campinas, 24 de abril de 2014.

Gustavo de Lima Bernardes Sales
Conselheiro CRPSP 6ª Região – Subsede de Campinas

Conselho Regional de Psicologia SP



XVI CONFERÊNCIA
LATINO-AMERICANA DE
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

I CONGRESSO ESTADUAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CEPAD

CERTIFICADO

Certificamos que

TANIA MARIA FERRAZ CONTRIM

participou da **XVI Conferência Latino-Americana de Comunidades Terapêuticas - CLACT**,
e do **I Congresso Estadual de Políticas Sobre Drogas - CEPAD**
realizados de 7 a 9 de Dezembro de 2017, em Campinas - SP,
com carga horária de 22 (vinte e duas) horas.

Luis Roberto Chaim Sdoia
FEBRAC

FEBRAC
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Fabián Chiosso
FLACT

FLACT
Federación Latinoamericana
de Comunidades Terapêuticas

Gleuda Apolinário
Coord. Estadual
de Políticas Sobre Drogas

COED
COORDENADORIA
DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS



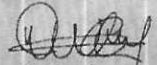
**PROGRAMA
RECOMEÇO**

Certificado

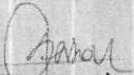
O COMAD - Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas vinculado a
Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social certifica Sr (a):

Marcos Augusto Giles

Pela conclusão da Capacitação em “*Programas de Prevenção*”,
“*Prevenção na Recaída*” e “*Treinamento de Habilidades Sociais*” com
carga horária de 08 horas nos dias 30 e 31 de agosto de 2018.


Vinicius Marinacci Cardim
Terapeuta Cognitivo-Comportamental
aplicado na Dependência Química
UNIAD/UNIFESP


Luiz Henrique Furlan
Séc. da Secretaria Municipal da
Família e do Bem Estar Social


Gerson Luiz Vieira
Presidente do COMAD
Capelão da UNIPAS REG 12062-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE NARCÓTICOS
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE




CERTIFICADO Nº. 64295

Certificamos que Marcos Augusto giles

RG: 11.331.026- 2

concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de Drogas do DENARC, sob à coordenação da Divisão de Prevenção e Educação - DIPE, com carga horária de 20 horas, realizado no período de 01 / 09 / 2014 a 05 / 09 / 2014, em INDAIATUBA-SP.

São Paulo, 21 de OUTUBRO de 2014.


WAGNER PEREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIVISIONÁRIO DA DIPE




ELAINE MARIA BIASOLI
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO DENARC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE



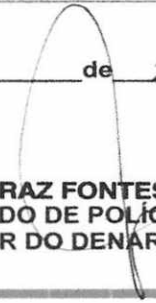
CERTIFICADO Nº 68883

Certificamos que Marcos Augusto Giles RG: 11.331.026-2
concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de
Drogas do **DENARC**, *sob a coordenação da* *Divisão de Prevenção e*
Educação - **DIPE**, *com carga horária de* 20 *horas, realizado*
no período de 30 / 05 / 2016 a 03 / 06 / 2016, *em* INDAIATUBA - SP.

São Paulo, 16 de SETEMBRO de 2016.


GUERDSON FERREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIVISIONÁRIO DA DIPE




RUY FERRAZ FONTES
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO DENARC




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE NARCÓTICOS
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE



CERTIFICADO Nº. 61704

Certificamos que **Marcos Augusto Giles** **RG: 11.331..026-2**
concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de
Drogas do **DENARC**, *sob a coordenação da* *Divisão de Prevenção e*
Educação - **DIPE**, *com carga horária de* **20** *horas, realizado*
no período de **07 / 10 / 2013** *a* **11 / 10 / 2013**, *em* **INDAIATUBA - SP**.

São Paulo, **18** de **NOVEMBRO** de **2013**.


REINALDO CORRÊA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIVISIONÁRIO DA DIPE




ELAINE MARIA BIASOLI
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO DENARC



Conselho Regional de Psicologia SP

Certificado

Certificamos que Marcos Augusto Giles participou do evento **CONVERSANDO SOBRE REDUÇÃO DE DANOS**, realizado no dia 24 de abril de 2014, das 19h00 às 21h30, no CRPSP Subsede de Campinas, situado na Rua Frei Manoel da Ressurreição, 1251, Guanabara, Campinas/SP.

Campinas, 24 de abril de 2014.

Gustavo de Lima Bernardes Sales
Conselheiro CRPSP 6ª Região – Subsede de Campinas

Conselho Regional de Psicologia SP




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE NARCÓTICOS
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO - DIPE



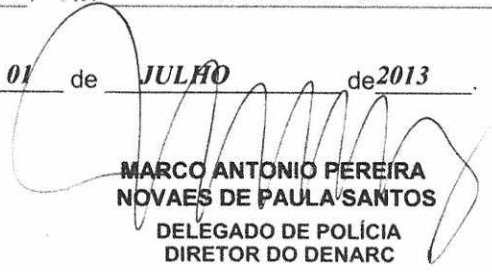
CERTIFICADO Nº. 59616

Certificamos que Marcos Augusto Giles **RG: 11.331.026-**
concluiu o Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso de
Drogas do **DENARC**, *sob a coordenação da Divisão de Prevenção e*
Educação - **DIPE**, *com carga horária de* 20 *horas, realizado*
no período de 03 / 06 / 2013 *a* 07 / 06 / 2013, *em* CAPIVARI - SP.

São Paulo, 01 de JULHO de 2013.


REINALDO CORRÊA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIVISIONÁRIO DA DIPE




MARCO ANTONIO PEREIRA
NOVAES DE PAULA SANTOS
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO DENARC



CERTIFICADO

Conferimos a Marcos Augusto Giles
o presente certificado pela participação na VII Conferência Municipal de Assistência Social – Tema “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS” realizada dia 03 de junho de 2017, tendo uma carga horária de 08 horas.

Barra da Estiva – BA, 03 de Junho de 2017.


João Machado Ribeiro
Prefeito


Marianne Andrade S. Nascimento
Secretária M. de Assistência Social


Paulo Américo Alves Coelho
Presidente do CMAS



XVI CONFERÊNCIA
LATINO-AMERICANA DE
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

I CONGRESSO ESTADUAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CEPAD

CERTIFICADO

Certificamos que

MARCOS AUGUSTO GILES

participou da XVI Conferência Latino-Americana de Comunidades Terapêuticas - CLACT,
e do I Congresso Estadual de Políticas Sobre Drogas - CEPAD
realizados de 7 a 9 de Dezembro de 2017, em Campinas - SP,
com carga horária de 22 (vinte e duas) horas.

Luis Roberto Chaim Sdoia
FEBRACT

FEBRACT
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Fabián Chiosso
FLACT

FLACT
Federación Latinoamericana
de Comunidades Terapêuticas

Gleuda Apolinário
Coord. Estadual
de Políticas Sobre Drogas

COEDI
COORDENADORIA
DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS

**PROGRAMA
RECOMEÇO**